



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

Processo Licitatório: N.º 018/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020
Tipo: MENOR PREÇO
Data: 15 de dezembro de 2020
Horário: 14 horas (horário de Brasília).
Local: Plenário da Câmara Municipal de Araçatuba – Praça Nove de Julho, n.º 26 – Centro – Araçatuba/SP.

Objeto: Contratação de serviços de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações para o site e TV Digital, conforme descrito no Anexo I deste Edital,

A sessão para abertura dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação será realizada no dia **15 de dezembro de 2020**, às **14h**, no **Plenário da Câmara Municipal de Araçatuba**, sito na **Praça Nove de Julho, n.º 26, Centro**, sendo este o prazo final para entrega dos mesmos.

Não havendo expediente na data marcada para a realização deste certame licitatório em decorrência de feriado, decretação de ponto facultativo ou de outro fato superveniente que impeça sua realização, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando o mesmo horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em sentido diverso.

Considerando as medidas adotadas pela Câmara Municipal de Araçatuba em função da pandemia, a realização da sessão de pregão n.º 006/2020 obedecerá as seguintes normas:

1. Poderão participar da sessão de pregão somente os servidores da Câmara e os representantes das empresas, vedando-se público externo, que poderá acompanhar em tempo real pelas redes sociais da Câmara Municipal;
2. O acesso dos servidores e licitantes será apenas pela porta do Plenário da Recepção;
3. É obrigatório o uso de máscara de proteção durante todo o período presente no interior do prédio do Legislativo;
4. Será aferida a temperatura corporal de todos quando da chegada ao prédio da Câmara, sendo as aferições com parâmetros acima de 37,5 graus impeditivas à entrada;
5. As mãos deverão ser higienizadas com álcool gel 70º próprio ou o disponibilizado na recepção;
6. Deverá ser mantida distância mínima de dois metros entre cada presente;
7. O número de servidores na sessão será limitado a quatro.

ÍNDICE:

1. Preâmbulo
2. Objeto
3. Dos esclarecimentos sobre o edital
4. Condições e restrições de participação
5. Da participação das micro e pequenas empresas
6. Da vistoria
7. Da impugnação do edital
8. Do credenciamento
9. Da forma de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação
10. Dos critérios da aceitabilidade da proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

11. Dos documentos de habilitação
12. Da manutenção das condições de habilitação
13. Da abertura da sessão
14. Do julgamento das propostas
15. Dos recursos
16. Da adjudicação e da homologação
17. Do pregoeiro
18. Do contrato
19. Do pagamento
20. Dos recursos orçamentários
21. Do reajuste
22. Da rescisão contratual
23. Das sanções administrativas
24. Das condições gerais

ANEXOS INTEGRANTES:

- | | |
|------------|--|
| Anexo I | Termo de referência; |
| Anexo II | Modelo de proposta de preço; |
| Anexo III | Modelo de declaração de habilitação; |
| Anexo IV | Modelo de procuração; |
| Anexo V | Modelo de declaração de situação regular perante o ministério do trabalho; |
| Anexo VI | Modelo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; |
| Anexo VII | Modelo de Superveniência de fatos impeditivos |
| Anexo VIII | Minuta de contrato; |

1-PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Araçatuba **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento adotado será de **MENOR PREÇO DO LOTE** objetivando a contratação de serviços de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações para o site e TV Digital, conforme descrito no Anexo I deste Edital conforme prazo, especificações e condições definidos no presente Edital

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15 de dezembro de 2020;

HORÁRIO: 14 horas (horário de Brasília);

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Araçatuba, situado na Praça Nove de Julho, n.º 26 – Centro – Araçatuba/SP.

1.2. A licitação será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 e agosto de 2014, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que as licitantes declaram conhecer e concordar.

1.3. A vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estipulada no contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII, podendo ter sua duração



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

prorrogada, a critério da **CONTRATANTE**, por iguais e sucessivos períodos, limitando-se a 48 (quarenta e oito) meses.

1.4. As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições do objeto deste Edital, dando especial atenção às penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a Câmara Municipal de Araçatuba aplicará as sanções previstas, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

2- DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações para o site e TV Digital, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

3. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1. As solicitações de esclarecimentos por qualquer interessado em relação a este Edital e seus anexos deverão ser dirigidas à autoridade subscritora, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas.

3.2. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em formato eletrônico, na extensão “pdf”, através de download no site da Câmara Municipal de Araçatuba, no endereço www.aracatuba.sp.leg.br, aba “Licitações”, ou solicitado através do e-mail licitacao@camaraaracatuba.com.br.

3.3. Informações adicionais deste certame serão divulgadas conforme exigência em lei.

3.4. Comunicados, esclarecimentos e eventuais alterações ficarão disponíveis para consulta e download, durante o período de publicidade da licitação, no endereço www.aracatuba.sp.leg.br, aba “Licitações”, ficando os licitantes interessados responsáveis pelo acompanhamento.

3.5. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1. Poderão participar deste Pregão empresas que tenham objeto social compatível com o objeto do presente PREGÃO e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus respectivos anexos.

4.2 DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1. Será vedada a participação de empresas:

4.2.1.1. Declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sem que tenham sido promovidas suas reabilitações perante o órgão em questão;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

4.2.1.2. Sob processo de falência e insolvência civil; recuperações judiciais, extrajudiciais, ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

4.2.1.3. Direta ou indiretamente suspensas temporariamente de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos termos do art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02;

4.2.1.4. Reunidas em consórcio e/ou cooperativas;

4.2.1.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.2.1.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei n.º 9.605/98;

4.2.1.7. Estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará nos sítios eletrônicos oficiais visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

5.1 As Microempresas – “ME” e as Empresas de Pequeno Porte – “EPP” que tenham interesse em participar desta licitação deverão observar o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07/08/2014, e, se fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, no ato do credenciamento do representante legal da empresa licitante (fora dos envelopes), a declaração constante do Anexo VI deste Edital, cumprindo, assim, o disposto no Artigo 11 do Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007;

5.2 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

5.2.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Araçatuba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.4 A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

5.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.5 Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.5.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item “5.4” serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item “5.5”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.5.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item “5.4”, será feita a classificação entre elas, seguindo-se a ordem crescente de preços, ou, no caso de preços exatamente iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.7. O benefício de que trata os itens “5.3” a “5.5” e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. DA VISTORIA

6.1 A vistoria ao local onde serão prestados os serviços é obrigatória dada à complexidade do sistema e da integração com o sistema de vídeo da casa, tendo em vista a necessidade de conhecimento de todo parque técnico e a estrutura da Câmara Municipal de Araçatuba, bem como, todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente na execução dos serviços. Para tanto, o interessado deverá solicitar, junto ao Departamento de Finanças e Orçamento/Licitação e contratos, o agendamento da sua visita com antecedência pelo e-mail licitacao@camaraaracatuba.com.br. A visita poderá ser realizada das 8 horas às 11 horas, no período de 03/12/2020 até 15/12/2020.

6.1.1 A importância da vistoria ao local onde serão prestados os serviços por parte das empresas interessadas está relacionada ao conhecimento prévio das características, dificuldades e condições de trabalho, não cabendo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento.

6.1.2 A Câmara Municipal de Araçatuba fornecerá o comprovante de realização do Laudo de Vistoria, poderá ser anexado ao Envelope n.º 2 – Documentos de Habilitação.

6.1.2.1. Referido Laudo de Vistoria deverá ser assinado pelo responsável da Câmara Municipal de Araçatuba que acompanhou o representante da empresa interessada durante a vistoria, bem como por este.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

7.1. Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de providências ou impugnar este Edital e seus anexos, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas.

7.1.1. A pretensão a que se refere o item 7.1 deverá ser encaminhada via e-mail: licitacao@camaraaracatuba.com.br, dirigido à autoridade subscritora deste Edital.

7.1.2. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação aplicada à espécie.

7.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, devendo a decisão ser divulgada e anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as **Proponentes** deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar de todos os atos deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação) os seguintes documentos:

8.2.1. tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento constitutivo da entidade registrado na Junta Comercial, e, em se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8.2.2. tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar valor, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para a prática de todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da entidade ou o ato constitutivo da sociedade simples, na forma estipulada no item 8.2.1. que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.2.3. quanto ao pleno atendimento dos requisitos de habilitação: declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste certame, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital e **apresentada fora** dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação);

8.2.4. quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência de contratação prevista na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital e **apresentada fora** dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

8.2.4.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item acima, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar valores, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpô-lo, ficando mantido, portanto, o valor apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor valor.

8.4. Nenhuma pessoa ainda que munida de procuração poderá representar mais de uma entidade.

8.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta de Preços
Câmara Municipal de Araçatuba
Pregão Presencial n.º 006/2020
Denominação e C.N.P.J. da Proponente

Envelope n.º 2 – Documentos de Habilitação
Câmara Municipal de Araçatuba
Pregão Presencial n.º 006/2020
Denominação e C.N.P.J. da Proponente

9.1.1. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Modelo Anexo II

10.1. A proposta de preços deverá ser emitida por computador, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante.

10.2. Deverá conter a denominação empresarial, n.º de inscrição no C.N.P.J. endereço da empresa, telefone/celular, e-mail institucional e e-mail pessoal do representante.

10.3. Deverão Conter na proposta de preço:

10.3.1. Os valores, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

I – valor mensal do item, apresentados em algarismos, com precisão de duas casas decimais;

II – valor total de 12 meses, apresentado em algarismos e por extenso.

10.3.1.1. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto licitado, ressalvando-se que o preço ofertado é fixo e irrevogável, sendo que, para os licitantes que oferecerem lances verbais, será considerado o último valor ofertado.

10.3.2. O prazo para entrega do Sistema instalado e em funcionamento no Plenário desta Câmara Municipal é de até 15 (quinze) dias após assinatura da ordem de serviço para início da instalação. A contratada deverá efetuar testes de comprovação do perfeito funcionamento de todo o Sistema, além da realização do treinamento operacional.

10.3.2. declaração, sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende a todas as especificações constantes do Anexo I do Edital – Especificações Técnicas;

10.3.3. Declaração impressa na proposta de que o valor apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, inclusive o treinamento do pessoal;

10.3.5. Nome completo da pessoa responsável pela assinatura do contrato, bem como seu número da Cédula de Identidade (R.G.), número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) e o cargo/função por ela exercido(a);

10.3.6. Nome do banco, número da agência e número da conta corrente para o crédito correspondente ao pagamento;

10.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do dia da licitação.

10.5. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante do licitante, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

10.6. Caso a proposta não identifique a validade, será considerada a estipulada neste edital.

10.7. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente assumirá automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

10.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances verbais ou a correção de erros meramente formais.

10.9. O licitante que não atender ao item 10 será desclassificado.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

11.1. Para efeito de habilitação, todos os licitantes deverão apresentar dentro do Envelope n.º 2 (Documentos de Habilitação), declaração do licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o art. 27, V, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e de acordo com o modelo constante do Anexo V deste Edital, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal.

11.2. No que se refere à documentação completa, os licitantes deverão apresentar:

11.2.1. quanto à habilitação jurídica:

11.2.1.1. Em se tratando de sociedades empresariais ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) Os documentos descritos no inciso 11.2.1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor. Esses documentos não precisarão constar do Envelope n.º 2 (Documentos de Habilitação) se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

11.2.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;

11.2.2. quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

11.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.);

11.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

11.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade do I.C.M.S. – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 03, de 13 de agosto de 2010, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., por meio da apresentação do C.R.F. – Certificado de Regularidade do F.G.T.S.;

11.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da C.N.D.T. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

11.2.2.5. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Araçatuba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.3. Quanto à qualificação econômico-financeira:

11.2.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ou o Plano de recuperação apresentado pela empresa em juízo e por este já homologado.

11.2.3.2. Comprovação de ter a empresa licitante, na data de apresentação dos documentos de habilitação, capital social igual ou superior R\$ 50.000,00;

11.2.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da LICITANTE, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.2.3.3.1. A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância dos seguintes índices, que deverão ser maior ou igual a 01 (um):

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC
FÓRMULA: $ILC = AC/PC$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG
FÓRMULA: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$

c) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
FÓRMULA: $ISG = AT / (PC+ELP)$



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

11.2.4. Quanto à qualificação técnica:

11.2.4.1. Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

11.2.4.2. Comprovação de qualificação operacional para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com as atividades indicadas no objeto desta licitação mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da empresa licitante. Fornecimento de sistema de votação, com tecnologia biométrica, processamento de vídeo, display multimídia ou vídeo wall, controle de câmeras PTZ e integração sistema de vídeo;

11.2.4.2.1. O(s) atestado(s) para atendimento ao item acima deverá (ão) conter:

- a) nome Empresarial;
- b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) data de emissão;
- d) descrição dos serviços prestados
- e) período de prestação do serviço;
- f) valor do contrato;
- g) nome e cargo do signatário;

11.2.4.3. Atestado de vistoria, emitido e assinado por servidor da Câmara Municipal de Araçatuba, comprovando que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do presente processo licitatório.

11.2.4.4. Certidão de Registro em nome do engenheiro eletricitista, engenheiro eletrônico ou engenheiro de telecomunicações, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

11.2.5. Ficará a critério do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, suspender a Sessão Pública para realizar o diligenciamento das informações prestadas no(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s), informando o dia e horário para a continuidade dos trabalhos.

11.3. Disposições gerais sobre a documentação de habilitação:

11.3.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

11.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

11.3.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Câmara Municipal de Araçatuba aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.3.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante deste processo licitatório, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação disposta nos subitens 11.2.1 a 11.2.5 referente a ambos os estabelecimentos.

11.3.6. A apresentação de documento contendo falha que não possa ser sanada na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

11.3.7. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos “sites” dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

11.3.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, ou todos os licitantes forem inabilitados, aplicar-se-á o disposto no art. 48, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. O licitante vencedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

12.2. A Regularidade fiscal das documentações mencionada no art. 29 e inciso II do art. 31 da Lei 8.666/1993 será verificada pelo gestor do contrato através de consulta nos “sites” dos órgãos oficiais.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

13.1. Na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro instalará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação) e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

13.2. Inicialmente, será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

13.3. Na fase de credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração, conforme o modelo constante do Anexo III deste Edital, **apresentada fora** dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

13.3.1. O cumprimento da exigência do item 13.3 é pré-requisito para participação no certame.

13.3.2. Os interessados que enviarem os Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação) sem representante credenciado deverão remeter, em envelope distinto, a declaração acima.

13.4. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste Edital.

13.4.1. Recebidos os envelopes, não caberá desistência da proposta.

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Verificada a regularidade dos envelopes, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (Envelope n.º 1), examinando-as a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidos neste Edital.

14.1.1. Serão desclassificadas as propostas:

14.1.1.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.1.1.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

14.1.1.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

14.1.1.4. Que apresentem preço manifestamente inexequível.

14.2. Será classificado, pelo Pregoeiro, o licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO DO LOTE**, e, em seguida, os autores das propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, os quais poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

14.3. Se não existirem, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 14.2, o Pregoeiro classificará os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), que poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

14.4. O primeiro lance caberá ao autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.

14.5. Considerando-se o estabelecido no item 14.4, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todos os seus autores participarão da etapa de lances verbais.

14.6. Se, não for possível a obtenção do número mínimo de 3 (três) licitantes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificações de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com 2 (dois) licitantes na fase de lances verbais. Caso haja o comparecimento de um único licitante ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de lances verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

14.7. A fase de lances verbais processar-se-á em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

14.8. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances verbais serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.

14.9. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e inferiores aos propostos anteriormente, aplicáveis, inclusive, em relação à proposta escrita de menor valor.

14.9.1. A aplicação da redução durante a fase de lances incidirá sobre o valor mensal do item.

14.10. A formulação de lances verbais não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance verbal, quando for convidado, seja na rodada inicial, seja nas subsequentes, importará, apenas, sua exclusão da fase de lances verbais nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance verbal formulado, conforme o caso, será mantido para efeito de ordenação das propostas.

14.11. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances verbais, se ela for selecionada para tanto.

14.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.13. Os lances verbais deverão ficar adstritos à diminuição dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

14.14. Quando convidado a ofertar seu lance verbal, o representante do licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos.

14.15. O Pregoeiro deverá registrar os lances verbais ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

14.16. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embarquem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

14.17. A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

14.18. Declarada encerrada a fase de lances verbais, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os preços lançados e decidindo motivadamente a respeito.

14.19. Como critério de desempate, fica assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

14.19.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.19.2. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 14.19.1, proceder-se-á da seguinte forma:

I – o Pregoeiro convocará a empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 14.19.1, que no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, apresente sua proposta com o preço inferior ao da melhor classificada, situação em que será declarada a melhor oferta;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.19.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de que trata o subitem 14.19.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta.

14.19.3. Na hipótese da não contratação nos termos estabelecidos neste item, será declarada a melhor oferta a proposta originalmente vencedora do certame.

14.19.4. O exercício do direito de preferência somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.20. Declarada encerrada a fase de lances verbais, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e decidindo motivadamente a respeito.

14.21. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação (Envelope n.º 2 – Documentos de Habilitação), para confirmar as condições de habilitação, consoante as exigências deste Edital.

14.22. Verificado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, **o licitante será habilitado e convocado para a realização de demonstração técnica dos sistemas ofertados**, que poderá se dar na própria sessão pública ou em data e horário a ser definido pelo Pregoeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

14.22.1. O licitante, para tanto, deverá trazer “notebook” próprio, com os sistemas instalados e configurados, objetivando verificar sua conformidade com as especificações do anexo I deste Edital – Especificações Técnicas dos Sistemas.

14.22.2. A demonstração é pública, dela podendo participar todos os licitantes.

14.22.3. A demonstração dar-se-á com a apresentação dos itens constantes do anexo I deste Edital, de forma sequencial ou por amostragem dos requisitos mínimos essenciais para aceitabilidade do sistema:

14.22.4. Os custos incorridos pelo licitante para a demonstração técnica dos sistemas são de sua inteira responsabilidade, não cabendo qualquer direito a indenização, reembolso ou compensação.

11.23. Constatado, após a demonstração técnica, que os sistemas ofertados atendem às especificações do anexo I deste Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.24. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

14.25. A adjudicação imediata do objeto ao licitante vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

14.26. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que se desvincularão do procedimento somente após o decurso de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

14.26.1. Os documentos de habilitação dos demais licitantes classificados, caso não sejam devolvidos no encerramento da sessão, ficarão à disposição, para retirada, até o decurso do prazo de que trata o item 14.26, findo o qual serão inutilizados.

14.27. O licitante vencedor terá o prazo de até 2 (dois) dias, após a adjudicação do objeto do presente processo licitatório, para encaminhar a planilha de preços dos sistemas devidamente atualizada, devendo o percentual de redução aplicado sobre o valor mensal do item.

14.28. Responsabilidade técnica - A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, indicação de engenheiro que será responsável pela instalação e execução dos trabalhos solicitados, atestando sua qualificação profissional nas funções de engenheiro elétrico, engenheiro eletrônico ou engenheiro de telecomunicações com habilitação nos artigos 8º e 9º da resolução 218, de 29/06/1973 do CONFEA compatíveis com o objeto licitado;

14.28.1. Com a indicação do profissional deverá ser apresentado atestado de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia CREA da empresa licitante e do profissional indicado;

14.28.2. Deverá, ainda, ser apresentado comprovante de vínculo com a empresa licitante quer seja pela condição de proprietário, sócio ou funcionário devidamente registrado pela CLT e referidos comprovantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

14.28.3. Durante a execução dos serviços elencados neste Termo de Referência, a empresa licitante deverá registrar no órgão competente (CREA), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), sobre os serviços realizados em nome da contratante, da empresa licitante e do profissional indicado.

14.28. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

15. DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

15.2. O Pregoeiro indeferirá, liminarmente, recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

15.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá apresentar, no prazo de 3 (três) dias, suas razões, por meio de memoriais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

15.4. Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

15.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso por parte do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15.7. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

15.7.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e das contrarrazões;

15.7.2. Encerrados os prazos de que trata o item 15.3, o Pregoeiro analisará o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. Os memoriais dos recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados para o e-mail licitacao@camaraaracatuba.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

15.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Finanças e Orçamento/Licitação e contratos.

15.11. Uma vez decididos os recursos eventualmente interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto desta licitação ao licitante vencedor, e homologará o procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação em favor do licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro no final da sessão, e registrada em ata.

16.2. Havendo recurso submetido à autoridade superior competente, a ela competirá a adjudicação.

16.3. A homologação do procedimento licitatório será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, após o recebimento dos autos do processo concluído pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

17. DO PREGOEIRO

17.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, observando o disposto na legislação aplicada à espécie.

17.2. O Pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se portem de forma inadequada e abusiva.

17.3. O Pregoeiro será auxiliado pela Equipe de Apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

18. DO CONTRATO

18.1. Após a homologação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Araçatuba convocará o licitante adjudicatário para assinar o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da convocação.

18.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando houver solicitação do licitante adjudicatário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Araçatuba.

18.2. No caso de o licitante adjudicatário, convocado dentro do prazo estabelecido no item 18.1, não assinar o contrato, a Câmara Municipal de Araçatuba convocará os outros licitantes classificados para fazê-lo.

18.2.1. O licitante adjudicatário que não assinar o contrato nos termos do item 18.1 ficará sujeito às sanções previstas neste Edital e no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

18.3. A Câmara Municipal de Araçatuba e os licitantes vinculam-se às condições deste Edital e seus anexos, bem como às cláusulas do contrato a ser assinado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

18.4. O contrato regular-se-á pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência deste certame licitatório será de 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada, a critério da Câmara Municipal de Araçatuba, por iguais e sucessivos períodos, limitada a 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência, nos termos do art. 57, IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

18.6. As obrigações da Câmara Municipal de Araçatuba e da Contratada estão descritas no Anexo VIII – Minuta de Contrato deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As condições de pagamento estão estabelecidas na Cláusula Quinta da Minuta do Contrato - Anexo VIII deste Edital.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Araçatuba, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	01/01.02 – Câmara Municipal de Araçatuba
Fonte:	01 - Tesouro
Programa de Trabalho:	2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

20.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

21. DO REAJUSTE

21.1. O reajuste de preço será realizado conforme regras estabelecidas na Cláusula Sexta da Minuta do Contrato - Anexo VIII deste Edital.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1. A rescisão contratual será realizada conforme regras estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta do Contrato - Anexo VIII deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. As sanções administrativas serão realizadas conforme regras estabelecidas na Cláusula Nona da Minuta do Contrato - Anexo VIII deste Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

24. DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, realizar quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

24.1.2. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.1.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

24.1.4. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Câmara Municipal de Araçatuba, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado desta licitação.

24.1.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.1.6. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua qualificação durante a realização da sessão pública do Pregão.

24.1.7. As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.1.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

24.1.9. É competente o Foro da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação não resolvidos na esfera administrativa.

Araçatuba, 1º de dezembro de 2020.

Tieza Lemos Marques
(Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira)
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Objeto

Contratação de serviços de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações para o site e TV Digital.

2. Justificativa

A contratação se faz necessária diante da dinâmica dos trabalhos legislativos na casa e dos constantes avanços tecnológicos buscando sempre modernidade, agilidade e transparência no processo legislativo;

3. Descrição geral

Somente poderão participar deste pregão, empresas especializadas, cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada, a necessária qualificação, e que satisfaçam as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.1. Módulo de apuração

A solução ofertada deve agregar um completo conjunto de recursos de sistemas, softwares, hardwares e acessórios capazes de realizar todas as tarefas do sistema, visando automatizar, disponibilizar e integrar informações do sistema legislativo, site, TV Câmara, controle de microfones, processamento de vídeo e posicionamento de câmeras PTZ de forma automática, Registro dos Vereadores, bem como a geração e emissão automática de relatórios, monitoração dos nomes e partidos, legendas programáveis, mensagens programáveis e recursos operacionais dedicados a casa.

4. Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
Licenças de software		
1	Módulo de controle e operação;	01
2	Módulo da presidência;	01
3	Módulo para terminais parlamentares;	14
4	Módulo biométrico;	01
5	Módulo de exibição multimídia;	01
6	Módulo de integração com sistema de vídeo;	01
7	Módulo de integração com sistema legislativo;	01
8	Módulo de deliberação remota;	01
9	Módulo de gravação inteligente e indexada de áudio e vídeo;	01
Dispositivos		
10	Terminal de controle e operação;	01
11	Cadastrador biométrico;	01
12	Terminal da presidência;	01



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

13	Terminais parlamentares;	14
14	Display multimídia;	01
15	Gerenciador informatizado de microfones;	01
16	Controlador de câmeras robóticas;	01
17	Cronômetro auxiliar;	01
18	Acionador informatizado de campainha;	01
19	Sistema de contingência de energia;	01
20	Processamento de vídeo;	01
21	Gravador de vídeo inteligente e indexado;	01
Serviços		
22	Serviços de engenharia	01
23	Serviços de suporte técnico permanente (meses)	12
24	Serviços de treinamento operacional e parlamentar	01
25	Serviços de acompanhamento in loco da sessão plenária (meses)	12

5. Módulo de apuração

5.1. Descrição geral

A solução deve agregar um completo conjunto de recursos de sistemas, softwares e hardwares e acessórios capazes de realizar todas as tarefas para o sistema de trâmites internos, visando automatizar, disponibilizar e integrar informações no Site da Câmara Municipal de Araçatuba e TV Câmara Digital em canal aberto, controle de microfones, processamento de vídeo e posicionamento de câmeras PTZ de forma automática; Registro dos Vereadores, bem como a geração e emissão automática de relatórios, monitoração dos nomes e partidos, legendas programáveis, mensagens programáveis e recursos operacionais dedicados a casa;

A presente contratação destina-se à contratação de solução já desenvolvida e em pleno funcionamento, devendo possuir todas as características e funcionalidades estabelecidas e solicitadas neste Termo de Referência, tornando-a disponível para implantação imediata;

Logo após a fase de lances, o pregoeiro poderá convocar o vencedor para realizar demonstração técnica, para que se comprovem os principais recursos exigidos neste edital licitatório;

Os serviços contidos neste termo de referência deverão ser prestados por empresa que possua pessoal técnico qualificado nas áreas relacionadas e vinculados à empresa licitante.

5.2. O Sistema

5.2.1. Programação

O sistema proposto deve prover total compatibilidade com a base informatizada da casa, ser desenvolvido em linguagens de programação atualizadas e de alto nível, possuir interface gráfica e ser 100% compatível com sistema operacional padrão Windows®;

Deve possuir integração com o sistema legislativo da casa proporcionando interação entre ambos os sistemas de forma a facilitar as operações e atividades legislativas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

Para os terminais parlamentares, deve possuir software (APP) padrão ANDROID nativo e instalável, não sendo aceitos emuladores ou navegadores sob esta plataforma, preservando assim a performance do sistema;

5.2.2. Módulo de controle e operação

O controle de todo o conjunto dos equipamentos, sistemas, funções e apresentação de resultados devem estar centralizados em apenas uma unidade informatizada e completamente acessível por um único operador, devendo ser disponibilizado de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação e interface intuitiva;

Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas, observando as características funcionais mínimas abaixo descritas:

5.2.2.1. Cadastros

Cadastro de Parlamentares;
Cadastro de Partidos;
Cadastro de Sessões;
Cadastro de Fases da sessão;
Cadastro de Tipos de sessão;
Cadastro de Pautas;
Cadastro de Oradores;
Cadastro de Parâmetros de inscrição de oradores;
Cadastro de Usuários do Sistema;
Cadastro de Mensagens do Painel;
Cadastro de Terminais parlamentares;
Cadastro de Terminais biométricos;
Cadastro de Mensagens dos terminais;
Cadastro de Justificativas de faltas;
Cadastro de Tipos de resultados de votação.

5.2.2.2. Relatórios

O Sistema deverá disponibilizar recursos para a visualização, impressão ou exportação de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema;

Este recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos tais como PDF para envio ou arquivamento digital;

Todos os recursos de relatórios deverão estar disponíveis no Terminal de Operação e Controle do sistema e seguirem o mesmo padrão operacional.

5.2.2.3. Relatórios de Parlamentares

Relatório com a relação de nomes de todos os Parlamentares ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo partido.

5.2.2.4. Relatórios de Presenças

Relatório com a relação de presenças de todos os Parlamentares registrados em uma determinada sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

5.2.2.5. Relatórios de Presenças consolidado

Relatório com a relação de presenças consolidadas de todos os Parlamentares registrados em uma determinada sessão.

5.2.2.6. Relatórios de Votações

Relatório com todas as votações de uma determinada sessão.

5.2.2.7. Relatórios de líderes de partidos

Relatório com a relação de todos os parlamentares líderes de partidos.

5.2.2.8. Relatórios de Ocorrências do Sistema - Log

Relatório com todas as ocorrências registradas pelo sistema de forma automática indicando comandos e telas usadas.

5.2.2.9. Relatórios de oradores inscritos

Relatório com a relação de todos os parlamentares inscritos em uma determinada sessão com a opção filtro para qual lista de inscritos se deseja.

5.2.2.10. Comandos Imediatos do Programa de Operação do Sistema

O programa de controle e operação do sistema deve disponibilizar janela contendo, simultaneamente, todos os acessos, acionamentos e registros configurados para uma completa sessão; O sistema e suas unidades externas devem ser reproduzidos em uma única janela na tela do computador de controle e organizadas em abas, disponibilizando para o operador todos os procedimentos previstos para controle e registro dos eventos de forma clara;

Observar e disponibilizar os seguintes recursos mínimos:

5.2.2.11. Nome dos Vereadores

Todos os Vereadores devem estar simultaneamente disponibilizados em ordem alfabética crescente, considerando o número de legenda do partido, e em posição equivalente ao sistema, podendo o operador, através de simples clique no mouse do computador, abrir o menu individual contendo todos os acionamentos possíveis e alusivos ao parlamentar, como orador, aparte, questões de ordem; Isto significa que para acionar um parlamentar como orador o operador deve apenas selecionar qual parlamentar, através do primeiro clique e em seguida posicionar e efetuar o segundo clique na opção individual orador. Para encerrar, o mesmo operador poderá comandar o início da contagem de tempo previamente estabelecido pelo regimento interno e configurado no sistema;

Procedimentos similares deverão ser observados para os demais recursos deste item.

5.2.2.12. Mensagens no Sistema

O sistema de mensagens deve contemplar recursos de edição e programação, incluindo acionamentos automáticos e sincronizados com a execução da pauta da reunião;

Na fase de edição das mensagens, estas podem ser de última hora ou previamente produzidas; A contratada deve apresentar recursos de edição de textos;

Todos os recursos acima solicitados devem ser disponibilizados simultaneamente com a realização das demais operações;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

O sistema deve permitir a exibição de mensagens previamente cadastradas ou de forma imediata no painel multimídia, com a opção inclusive de informar o tempo de transição e exibição entre elas.

5.2.2.13. Cronômetros

O sistema deverá conter legenda programável para cronometragem de tempo progressiva ou regressiva dos tempos de oradores e aparteantes, composta de mostradores, considerando os minutos, dois pontos e segundos **MM:SS** ou horas, dois pontos, minutos, dois pontos e segundos **HH:MM:SS**;

As informações de cronometragem de tempo deverão em ser exibidas de forma simultânea e sincronizadas na tela do operador do sistema, na tela do presidente da sessão, no painel multimídia, no terminal da tribuna quando disponível e em todos os dispositivos envolvidos na operação;

O sistema deve possuir de forma integrada e disponível ao operador, um mínimo de 05 cronômetros para a plataforma proposta, sendo eles:

- Cronometro principal do orador;
- Cronometro de aparte;
- Cronometro de Pela Ordem;
- Cronometro de Questão de Ordem;
- Cronometro de Tempo de Expediente ou Sessão plenária;

Podendo ser acionados de forma Progressiva ou Regressiva pelo operador;

Deve possuir integração total com campainha sendo esta acionada ao atingir o final das contagens de tempo; Deve permitir a reprodução de sons multimídias tipo campainha ou o acionamento externo de campainhas elétricas através de módulo acionador eletrônico a ser fornecido juntamente com a solução ofertada;

Os cronômetros disponíveis também devem acompanhar o padrão operacional já mencionado, devendo executar contagens individualizadas, ascendentes e descendentes, automáticas ou manuais;

Deverão estar disponíveis teclas de acesso rápido, para a seleção de tempo para a cronometragem do orador, estas teclas deverão possuir tempos pré-definidos e uma tecla para tempos variados; Todos com possibilidade de configurações de tempo a qualquer momento durante a sessão;

Deve possuir um mínimo de oito teclas de acesso rápido para o acionamento de tempos;

Deve possuir um mínimo de quatro tipos de contagem de tempo sendo elas:

LIVRE – Onde será cronometrado o tempo livremente sem associação com nenhum nome ou processo legislativo, apenas a contagem de tempo aleatória;

ORADOR CADASTRADO – O tempo cronometrado será associado a um determinado parlamentar devidamente cadastrado no sistema, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome, partido e a foto do parlamentar selecionado; Este recurso deve



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

possuir também integração com o sistema de posicionamento de câmeras PTZ, para o posicionamento automático da mesma no parlamentar selecionado; Também devem estar previstos, recursos para integração com geradores de caracteres profissionais, devendo este automaticamente, alterar as informações do parlamentar sobre o vídeo transmitido ou gravado;

ORADOR INSCRITO – O tempo cronometrado será associado a um determinado parlamentar inscrito no sistema para uso da palavra via terminal, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome, partido e foto do parlamentar selecionado, sempre seguindo a ordem de inscrição; Este recurso deve possuir também integração com o sistema de posicionamento de câmeras PTZ, para o posicionamento automático da mesma no parlamentar selecionado; Também devem estar previstos, recursos para integração com geradores de caracteres profissionais, devendo este automaticamente, alterar as informações do parlamentar sobre o vídeo transmitido ou gravado;

OUTROS ORADORES – O tempo cronometrado será associado a um determinado nome livre, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome e título do orador selecionado;

Este recurso poderá ser utilizado também para o cadastro de outros tipos de contagem de tempo tais como: Minuto de silêncio, tempo para início da sessão entre outros.

5.2.2.14. Relógio do sistema

O sistema deverá conter legenda composta de mostrador numérico considerando o formato, horas, dois pontos, minutos, dois pontos e segundos **HH:MM:SS** ou minutos, dois pontos e segundos **MM:SS**;

O presidente da sessão deverá visualizar em seu terminal a mesma informação de horário apresentada em todo o sistema;

A operacionalização do relógio deve acompanhar o mesmo padrão operacional acima solicitado; Considerar recursos mínimos como acertar ou sincronizar com a internet;

5.2.2.15. Tempo de expediente

O sistema deverá conter legenda programável para cronometragem de tempo progressiva ou regressiva do tempo de expediente da sessão plenária, orientando assim o plenário, da duração total do expediente ou total da sessão em andamento;

A contagem de tempo de expediente deverá permitir o início automático juntamente com a abertura da sessão ou manualmente através do operador do sistema;

O presidente deverá visualizar em seu terminal a mesma informação de contagem de tempo apresentada no sistema;

O sistema deverá prever alerta de contagem de tempo para fim de expediente ou sessão, podendo este ser ativado ou desativado conforme regimento da casa.

5.2.2.16. Backup



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

O sistema deverá dispor de recurso de programação próprio para a realização de cópias de segurança “Backup” automático e de rotina, viabilizando a segurança dos dados e informações registradas pelo sistema;

Deve possuir recursos automáticos para Backup com no mínimo 4 (quatro) locais distintos para arquivamento do mesmo, sendo eles:

- Servidor do sistema;
- Terminal de operação do sistema;
- Nuvem;
- Servidor da casa;

De forma simultânea ou alternadamente a escolha do departamento de TI ou departamento legislativo da casa, conforme definido na instalação.

5.2.2.17. Banco de Dados

O sistema deverá possuir banco de dados relacional SGBD próprio padrão SQL garantindo a integridade das informações e apurações geradas sendo livre de licença.

5.2.2.18. Registro de operações e ocorrências LOG

Todas as operações e ocorrências do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta ou auditoria;

O sistema deverá registrar juntamente com a ocorrência as seguintes informações mínimas:

- Data da ocorrência;
- Horário da ocorrência;
- Nome do usuário registrado no sistema no momento da ocorrência;
- Tela do sistema da ocorrência;
- Controle do sistema que foi acionado;
- Item do sistema que foi modificado no sistema;
- Conteúdo alterado no sistema;
- Prioridade da ocorrência sendo esta: Alta, Média ou Baixa.

O sistema deverá prever também recursos para a impressão do Log de ocorrência ou a exportação em formato digital.

5.2.2.19. Configurações e Parâmetros específicos

O sistema deverá possuir recursos de configuração e parametrização para personalizar as operações e funcionamento do sistema de acordo com o regimento da casa;

Caso o sistema não preveja algum detalhe sobre o regimento da casa, este deverá ser providenciado e implementado pela licitante no sistema, até o momento da entrega do objeto.

5.2.2.20. Acesso ao sistema

O acesso ao sistema de controle e operação deverá estar protegido por senha através de usuário devidamente cadastrado e habilitado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

O sistema deverá permitir a troca de usuário durante a realização das sessões plenárias, mesmo com ela em andamento, e sem prejuízo ao funcionamento do sistema; Deve permitir a troca do usuário atual logado para um novo, devendo a partir deste momento, todas as informações e ocorrência do sistema, serem registradas para o novo usuário autenticado;

O sistema deve exibir na tela do operador o nome do usuário habilitado para a operação no momento.

5.2.2.21. Segurança

Todo o sistema deverá possuir recursos tecnológicos próprios e independentes da casa garantindo estabilidade e segurança das operações do sistema;

O acesso aos recursos do sistema deverá estar protegido por senha e ao alcance do operador devidamente cadastrado e habilitado;

A rede lógica do sistema deverá ser independente da casa, garantindo segurança na troca de informações;

Todo e qualquer sinal wireless necessário para a operação do sistema, deverá se manter oculto e criptografado através de chaves de acesso proprietárias.

5.2.2.22. Outros

O sistema deve prever também a exibição de fotos ou imagens ao vivo dos parlamentares nos monitores multimídias sempre que este for selecionado como orador, a solução ofertada deverá sistemicamente acionar o processador de vídeo quando presente ou fornecido, exibindo a foto, a imagem ao vivo em tela cheia ou a imagem ao vivo em janela PIP (Picture in Picture) do orador selecionado.

5.2.2.23. Cadastramento Biométrico

O sistema deve disponibilizar leitura biométrica de forma a possibilitar o cadastramento biométrico dos parlamentares e posterior envio aos terminais de autenticação.

6. Módulo para deliberação remota e integrada ao sistema

A solução ofertada deverá atender todos os requisitos solicitados, objetivando dar celeridade e dinamismo aos trabalhos que forem utilizar do sistema de votação da casa, sendo possível quando necessário o registro de presença, votação nominal, pedido de palavra, inscrição para o uso da tribuna e demais atos decorrentes de uma sessão plenária, de forma totalmente remota e on-line e em sincronismo com o plenário;

Deve permitir o registro de presença, voto nominal, inscrição para uso da palavra, pedido de aparte, acompanhamento da pauta, lista de oradores inscritos todos de maneira remota, on-line e sincronizada com o plenário;

O sistema a ser fornecido deverá permitir que o parlamentar, através de um moderador, sendo ele o Presidente ou qualquer um designado pelo mesmo a conduzir a sessão plenária, possa habilitar estes recursos do sistema;

O módulo de deliberação remota deve possuir terminal remoto com as seguintes características mínimas:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

Acesso HTTPS seguro via internet, através de link certificado em qualquer uma das principais plataformas conhecidas atualmente: Windows, Android, IOS, Linux, sendo elas sobre qualquer dispositivo: Microcomputador, Notebook, Tablet, Celular ou outro qualquer;

Possuir interface gráfica responsiva e que se adapte às dimensões de qualquer tela de dispositivo;

Para acesso ao Terminal remoto o usuário deverá informar Login e Senha para o acesso individual e seguro;

Após o acesso e o usuário ser validado, o Terminal Remoto, deverá exibir na tela inicial, nome do parlamentar pertinente a aquele acesso;

Permitir que apenas usuários autenticados possam acessar o Terminal Remoto;

Permitir que, quando o participante remoto, não apareça no vídeo conferência, o moderador ou presidente da sessão, possa bloquear a senha, impedindo assim que o mesmo acesse o terminal remoto, aumentando assim a segurança do sistema remoto;

Deve possibilitar recursos para que o moderador, operador ou presidente da sessão, possam incluir a presença ou o voto de forma manual na sessão, sempre que o participante não consiga fazer devido a indisponibilidades técnicas no link do participante;

Deve exibir na tela inicial “Home”, brasão da Câmara Municipal de Araçatuba e nome da mesma;

Deve exibir na tela, nome da sessão em andamento para que o parlamentar se oriente durante a participação;

Disponibilizar para o parlamentar, menu com diversas opções no Terminal Remoto, sendo elas no mínimo: Home, Inscrição, Inscritos, Pauta, Presença, Votação e Acesso ao sistema de vídeo conferência diretamente no Terminal Remoto;

Deve permitir ao parlamentar o registro de intenção de uso da palavra através de botões específicos podendo o mesmo, inscrever-se, apartear, discursar sobre determinado tema e/ou matéria através do próprio sistema no Terminal Remoto;

Deve possuir até 06 (seis) opções para inscrição independentes;

Deve possuir botão para a confirmação da inscrição evitando assim inscrições errôneas;

Deve emitir mensagens personalizadas durante as operações, orientando o parlamentar pelo sucesso ou não da inscrição através de mensagens em cores distintas;

Deve possuir a opção para a votação remota, deverá aparecer no menu de opções, apenas quando uma determinada votação for aberta, e logo após o encerramento da mesma, o botão deverá ser ocultado novamente;

Deve permitir ao parlamentar o registro do voto “SIM”, “NÃO” e “ABSTENÇÃO” (se houver), através do Terminal Remoto, com a confirmação através de SENHA numérica atribuída a cada um deles ou através apenas de um botão "CONFIRMAR";



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

O sistema deverá possibilitar também, a configuração dos botões de votação livremente podendo identificá-los por exemplo como "A FAVOR" / "CONTRA" de forma individual para cada item ou projeto da pauta, orientando assim o parlamentar para o voto;

Deve possibilitar desabilitar o botão "ABSTENÇÃO" no Terminal Remoto, quando este não for necessário ou o regimento interno impedir;

Exibir no Terminal Remoto a descrição do item ou projeto que está sendo votado no momento;

Deve exibir durante as operações de votação, mensagens personalizadas orientando o parlamentar pelo sucesso ou não do seu voto através de mensagens em cores distintas;

Deve permitir ao parlamentar, a retificação do voto, enquanto a votação estiver aberta e em andamento;

Deve permitir quando solicitado, o registro de presença individual do parlamentar através do seu Terminal Remoto através de SENHA numérica atribuída a ele ou apenas através de botão de CONFIRMAÇÃO uma vez que o parlamentar já está logado no seu Terminal Remoto;

O Terminal Remoto deve possuir opção para o registro de presença do parlamentar sempre que solicitado;

A opção de presença deverá aparecer no menu de opções, apenas que uma determinada presença for iniciada, e logo após o registro da presença do parlamentar logado, o botão deverá ser ocultado novamente, devendo aparecer novamente apenas em uma nova chamada;

Deve exibir mensagens personalizadas durante as operações, orientando o parlamentar pelo sucesso ou não do registro de sua presença, através de mensagens em cores distintas;

O Terminal Remoto deve possibilitar a exibição de até 6 (seis) listas correspondentes aos oradores inscritos em cada assunto;

Deve exibir informação com o nr. total de inscritos em uma determinada lista;

Deve exibir a ordem da inscrição dos inscritos, nome do parlamentar inscrito, horário da inscrição, status da inscrição e tempo disponível;

O status de inscrição deve sinalizar ao parlamentar o estado de um determinado orador na lista: Inscrito / Utilizou / Utilizou parcial / Outros mais...

Deve destacar a linha do orador inscrito, de forma a identificar se o mesmo já utilizou a palavra ou não.

O Terminal Remoto deve possuir lista com todos os projetos e itens da pauta e elencados para a deliberação em plenário e ou remota;

Devem estar apresentados de forma separada por fase da sessão e informando o nome da cada fase da sessão ex.: Expediente / Ordem do dia / Outros...



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

Deve possuir informações mínimas como: Descrição do Projeto / Proponente / Ementa / Status / Resultado quando já votado / Total de presentes / Total de Ausentes / Total de votos sim / Total de votos não / Total de votos abst. / Total de votos.

Deve permitir que o parlamentar possa se inscrever para a discussão de um determinado projeto ou assunto da pauta, através da seleção do item na pauta e a confirmação da inscrição para o discurso no assunto;

O Terminal Remoto deve possuir opção de acesso direto ao módulo de vídeo conferência, direcionando o parlamentar para a abertura do módulo de vídeo conferência;

O Terminal Remoto deve possuir a opção para que o parlamentar saia do módulo de deliberação remota, fechando seu acesso ao sistema e impedindo que pessoas não autorizadas façam uso da sua senha;

Deve permitir que o moderador, possa controlar o tempo de fala dos participantes da sessão;

Deve permitir que o moderador, possa identificar a presença de cada parlamentar, antes da liberação, no sistema, de seu registro de presença;

Deve permitir a recomposição de quórum a qualquer momento;

Deve permitir a transmissão de todos os eventos relacionados à sessão plenária ou remota aos veículos de transmissão como Youtube, Facebook, TV Câmara, em canal aberto entre outros;

O recurso de deliberação remota, deve possibilitar que sejam inseridas informações, sobre o vídeo da conferência, informando a todos os participantes na forma de legenda sobre o vídeo, informações como: tempo do orador, alertas sobre a fala do orador, matéria em discussão e outros mais. Todos de forma automática pelo sistema de votação;

O sistema deve permitir que seja exibido durante a sessão remota, tempo do cronômetro do sistema de votação, juntamente com demais informações, em tempo real e sincronizado com o plenário, para que todos os participantes remotos, possam acompanhar os tempos de fala dos oradores;

Deve possuir campanha virtual, e sempre que, ao final da contagem de tempo atingido, a mesma seja acionada de maneira automática e assim todos os participantes da sala entenderão que o tempo do orador chegou ao final;

Deve permitir que o nome do participante seja sinalizado sobre o vídeo, permitindo assim a visualização por todos os participantes;

Deve permitir um número de até 100 participantes na vídeo conferência, incluindo presidente, parlamentares, assessores, moderadores e equipe legislativa da casa;

Deve permitir pelo menos 01 (um) moderador que controle a vídeo conferência, podendo este ser o Presidente da sessão ou qualquer membro da sua equipe e designado por ele;

Deve permitir reuniões remotas com tempos ilimitados e com duração mínima de até 24 horas por dia;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

7. Módulo de gravação inteligente e indexada de áudio e vídeo

Solução de distribuição automatizada de vídeos sob demanda, através da captura, armazenamento, distribuição e exibição em rede local dos fluxos de áudio e vídeo gravados no plenário da casa e indexados pelo sistema de oradores;

O sistema deverá permitir a captura e gravação dos sinais “ao vivo” através de sinais de vídeo HD-SDI ou HDMI e conter as seguintes funcionalidades na mesma plataforma:

- Possibilitar o gerenciamento de até duas gravações de conteúdo ao vivo, sendo que os arquivos devem ser gerados nos principais formatos WEB com possibilidade de definir padrões customizáveis;
- Detectar quadro de vídeo estático, gerar até dois fluxos ao vivo simultâneos nos formatos Windows Media, RTMP, UDP e HTTP, gerar multi-bitrate, capturar closed caption (quando presente no sinal de entrada), segmentar os arquivos capturados em blocos, inserir grafismo nos arquivos capturados/gerados e gerenciar gravações em storage local e/ou cloud;
- Distribuir de maneira automatizada o acervo de áudio e vídeo das sessões plenárias, permitir organizar e distribuir os vídeos gerados, ou seja, enquanto grava e gera o streaming do fluxo de vídeo, o sistema deve editar e gravar as falas de cada legislador, organizar por nome, tempo de fala, tema, data, entre outros. E por fim, o sistema deve enviar de forma individual as mídias, inclusive as falas citadas como “aparte” para cada legislador cadastrado através de um portal com usuário e senha;
- Enviar um link de acesso (por e-mail ou via browser) para os usuários (assessores) previamente cadastrados, em até três minutos após o término de cada fala;
- Login de usuário (através de uma interface WEB), possibilitar buscar por trechos específicos de falas, agrupar blocos de dois ou mais vídeos para unificar em uma única mídia, recortar os trechos de maior interesse e fazer o download em formato compatível com as multitelas e multiplataformas;
- Gravar e transmitir as sessões plenárias, indexar dados ao vídeo e decupar automaticamente as mídias. Conter preview (que possa ser assistido via protocolo http/https) com o streaming ao vivo da sessão. Este streaming deve ter uma latência não maior que 0,5 segundo com marcação em tempo real por interface WEB com possibilidade de reiniciar dispositivos de captura;
- Publicar o vídeo com seus metadados nas plataformas indicadas pela Câmara Municipal de Araçatuba;
- Possuir uma entrada HD-SDI e HDMI para receber os sinais "Ao Vivo" ou PGM, e garantir o armazenamento do acervo (com qualidade de vídeo mínima de 1 mbps);
- Permitir ao operador poder marcar o legislador citado no aparte ou que fez o aparte durante a fala de outro. Essa mesma fala também deve aparecer na timeline do legislador citado ou que fez o aparte.
- O usuário “operador” deve ter acesso autenticado (usuário/senha) na tela operacional onde fará o trabalho de marcação e indexação de metadados as falas dos legisladores;
- Edição de metadados pelo administrador, como nome de evento e assunto de cada fala;
- Conter área de administração com requisitos mínimos de gerenciamento de cadastro (nome - usuário - senha - e-mail dos legisladores e seus assessores); acesso a todos os vídeos organizados por evento, permitindo a busca deste por nome e data; exclusão de eventos; ocultar falas para os usuários em eventos passados ou em andamento;
- Permitir edições rápidas de vídeos, marcar ponto de início e fim das falas e juntar falas do mesmo legislador ou de vários diferentes;
- Contar com uma API para integrar com sistemas utilizados na Câmara Municipal de Araçatuba ou de terceiros como taquigrafia, portais webs e Youtube

8. Dispositivos eletrônicos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

Os computadores, periféricos e dispositivos envolvidos no sistema, deverão acompanhar o padrão de mercado atual, garantindo a modernidade e atualidade do sistema ofertado;

Devem ser em número e capacidade suficiente para oferecer perfeito controle na execução das tarefas;

Todos os softwares necessários e instalados deverão estar acompanhados de suas respectivas licenças de uso originais, bem como mídia de instalação e manuais de instalação e utilização;

O sistema de alimentação elétrica dos dispositivos deverá ser de 127 ou 220 volts em 60 Hz, e de acordo com a alimentação disponível na casa;

A solução ofertada deverá possuir proteção contra falhas no suprimento de energia elétrica convencional com garantia da manutenção do controle operacional, dos dados do sistema e impressão de relatórios por um período mínimo de 10 (dez) minutos;

O Sistema deverá possuir unidade de processamento e controle compatíveis com a base de programação e operação exigida, observando alto desempenho dos computadores a ser ofertados;

Deverá ser utilizado protocolo padronizado tipo TCP/IP para comunicação entre as unidades que compõe o sistema e seus periféricos;

Os dispositivos eletrônicos e informatizados que operarem com a tecnologia sem fio, seja ela wi-fi ou outra tecnologia de transmissão em rádio frequência, deverão possuir e serem apresentados juntamente com o catálogo do produto na proposta comercial, certificado de homologação na ANATEL em plena validade.

8.1.1. Terminal de controle e operação do sistema

A estação de gerenciamento e operação deve centralizar os sistemas necessários para a completa operação em plenário; Deve acompanhar o padrão tecnológico atual de mercado e possuir capacidade para o processamento de dados suficiente para suprir as necessidades dos sistemas;

Deve possuir processador INTEL Core i 5 8ª geração ou superior;

Deve possuir memória RAM DDR4, 2400Mhz de 8Gbytes ou superior;

Deve possuir unidade de estado sólido com capacidade mínima para 240Gbytes;

Interface de vídeo dual com saídas VGA e HDMI ou VGA e Display Port;

Interface de rede on-board;

Teclado padrão ABNT 2 USB e mouse óptico USB inclusos;

Placa mãe compatível e da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado;

Mínimo de 4 portas USB 3.0;

Monitor LED com tamanho mínimo de 19 polegadas;

Sistema operacional Windows 10 Profissional, 64 bits original e incluso;

A solução deverá ser fornecida de fabricante estabelecido no mercado e com garantia do fabricante, ref. Lenovo, Dell, HP; Não poderá ser montado com peças genéricas ou sem marca.

8.1.2. Cadastrador biométrico



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

O sistema deve disponibilizar quando necessário leitor biométrico USB integrado ao terminal de controle e operação, de forma a possibilitar o cadastramento biométrico dos parlamentares e posterior envio aos terminais de autenticação;

8.1.3. Terminal da presidência

O Presidente da Sessão deverá contar com dispositivo informatizado, capaz de viabilizar o acompanhamento de todas as informações constantes no sistema;

Este recurso deverá ser instalado sobre a mesa diretora e a frente do Presidente da Sessão, compondo excelente padrão estético e de acabamento;

Através do terminal da presidência, deverá ser possível realizar a leitura da pauta da sessão, diretamente do sistema e de forma integrada evitando assim a necessidade de documentos impressos para a leitura em sessão;

O sistema deverá disponibilizar programa de computador integrado ao Terminal de Controle para o acompanhamento total das informações da sessão;

Interface Gráfica

Este recurso deve possuir todas as informações constantes no sistema de votação.

Informações disponíveis

Deverão estar disponíveis na tela do presidente a seguintes informações:

- Data atual da sessão em andamento;
- Horário atual da sessão em andamento;
- Todos os Cronômetros disponíveis no sistema;
- Nomes dos Parlamentares acompanhados do respectivo partido;
- Totalizadores de voto SIM, NÃO, AUSÊNCIA, TOTAL VOTOS;
- Totalizadores de PRESENTES e AUSENTES;
- Descrição da Matéria em discussão;
- Status das votações e tarefas do sistema;
- Resultados das votações em tempo real e finalizadas;
- Lista com os parlamentares disponíveis para uso da palavra;
- Lista com os parlamentares inscritos para uso da palavra.

Controle de microfones

Controle individual ou total dos microfones de forma manual, permitindo a abertura ou fechamento dos microfones do plenário.

Representação gráfica da posição das mesas dos parlamentares no plenário da casa e associada ao nome do parlamentar que ocupada a cadeira.

Comandos disponíveis

Programar, iniciar e encerrar o cronometro;
Acionar a campainha.

Características técnicas do terminal da presidência:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

Uma unidade de Monitor LCD ou LED colorido do tipo Touch Screen com tela de 15” polegadas diagonal para acompanhamento do presidente.

Deve contemplar além da senha, a autenticação do presidente através de biometria da impressão digital.

A estação deverá possuir leitor biométrico de impressão digital, que permita a autenticação do parlamentar para o registro de presença, votações e inscrições;

Deverá possuir leitor de impressão digital óptico, integrada a estação do parlamentar, com resolução mínima de 500dpi, autenticação 1:N digitais e alta velocidade de autenticação;

8.1.4. Terminais parlamentares

Juntamente com o sistema deverão ser fornecidos dispositivos eletrônicos, com sistema operacional ANDROID 4 ou superior, aqui chamados de Terminal destinados às mesas dos Parlamentares e mesa diretora permitindo o registro de presença, voto individual e outras operações.

O equipamento deverá ser micro processado com memória própria e alta velocidade de processamento, montado em gabinete especial com dimensões reduzidas visando o padrão estético do local.

Deverão ser disponibilizados **14** (quatorze) unidades destinadas às mesas dos parlamentares e mesa Diretora;

Os Terminais devem possuir gabinete em acrílico com fino acabamento na cor black piano.

O dispositivo deve possuir comunicação nativa WiFi através de interface Ethernet de alta velocidade, protocolo proprietário e criptografado, garantindo maior segurança na troca de informações com o Terminal de Controle.

Deverá garantir um tempo de resposta entre o Terminal de Controle e o Terminal Parlamentar menor que 02 segundos.

A comunicação deverá ser feita On-Line e em tempo real com o Terminal de Controle.

Cada terminal deverá dispor em seu sistema de:

- Teclado numérico virtual com teclas de 0 a 9 para digitação de senha;
- Teclas adicionais para limpar digitações indevidas ANULA, finalizar operações ENTRA;
- Teclas para registro de voto individual, S – Sim, N – Não, A – Abstenção;
- Teclas para inscrição como orador por assunto;
- Teclas para inscrição como orador na tribuna livre;
- Janela contendo a pauta do sistema permitindo o acompanhamento total da sessão;
- E teclas especiais de funções que permitirão diversas operações programáveis no terminal, todas em cores distintas.

O dispositivo deverá possuir display gráfico colorido touch screen, com tamanho mínimo de 9” para monitoração das informações durante a operação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

O dispositivo deverá permitir o registro de presença individual do Parlamentar sempre que solicitado pelo Terminal de Controle.

Possibilitar o registro de voto individual sempre que solicitado pelo Terminal de Controle.

Possibilitar a inscrição do parlamentar para uso da palavra através de teclas de funções específicas no terminal.

O Terminal ficará ligado e inativo até que o Terminal de Controle solicite a ele determinada função, tais como registro de presença, registro de voto e outros mais.

O terminal deverá permitir a troca a quente, ou seja, com todo o sistema ligado caso seja necessária a substituição da unidade defeituosa.

O terminal deverá sinalizar seu estado de ativo a todo o momento para o Terminal de Controle, de forma que o operador do sistema possa detectar de forma rápida se o mesmo está on-line ou inoperante.

Deverá permitir aos parlamentares que não necessitem de lugares pré-definidos, podendo trocar de mesa a qualquer momento.

Deverá solicitar a cada operação a senha ou biometria do parlamentar para autenticação.

O dispositivo deverá possuir ainda sinalizador sonoro do tipo multimídia em cada unidade sinalizando de forma audível as operações do equipamento. Este recurso deverá emitir sinais distintos para cada tipo de operação.

O dispositivo deverá ser alimentado através de fonte de alimentação a ser fornecida juntamente com a solução ofertada.

O controle dos equipamentos, suas funções e apresentações de resultados devem estar centralizados em apenas uma unidade e completamente acessíveis por um único operador devidamente autorizado, devendo ser disponibilizados de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação.

Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas. Observar as características funcionais mínimas descritas nesta especificação técnica.

O terminal do parlamentar deve possuir teclas virtuais para a inscrição do mesmo como orador, orientando o presidente da sessão com a lista de oradores inscritos para uso da palavra.

Display luminoso

O terminal do parlamentar deve possuir anexado a ele, display luminoso externo contendo a inscrição do nome do vereador e partido que ocupa aquela determinada mesa juntamente com o brasão da câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

Este dispositivo deverá ser de fino acabamento na cor Black piano acompanhando o design do terminal e com detalhes translúcidos e luminosos de forma a indicar as operações de solicitação de palavra e posse de palavra na mesa do parlamentar.

Deverá ser posicionado na mesa do parlamentar logo à sua frente, de forma que da posição do presidente da sessão, ele possa visualizar todos os parlamentares que solicitaram a palavra durante um determinado assunto em discussão (aceso em vermelho) ou aquele parlamentar que está com a palavra no momento (aceso em verde).

Este dispositivo deverá se apresentar iluminado na cor branca quando o sistema estiver aberto no terminal do parlamentar, deve mudar para cor vermelha, sempre que o parlamentar se inscrever para uso da palavra e indicar na cor verde o momento que o parlamentar estiver com a palavra liberada para fala.

Ao final do processo ele deverá voltar para a cor branca inicial caso o terminal ainda esteja habilitado para uso do parlamentar.

As dimensões deste display não poderão exceder as dimensões laterais do terminal proposto do parlamentar.

Deve acompanhar o mesmo padrão estético do terminal parlamentar a ser ofertado.

Quando necessário deve possuir alimentação própria ou ser alimentado diretamente ao terminal do parlamentar.

Deve possibilitar a movimentação sobre a mesa do parlamentar de forma independente do terminal a fim de identificá-lo na cadeira que ocupa em plenário.

Características técnicas mínimas:

- Processamento próprio de alta velocidade com processamento Quad-Core 1,3Ghz;
- Deverão possuir gabinete personalizado em acrílico cortado a laser com fino acabamento na cor Black Piano e específico para o correto posicionamento em ângulo nas mesas;
- Teclado virtual personalizado e touch screen;
- Deve possuir interface gráfica colorida TFT de 9” polegadas com resolução de 1280x800 pixels, densidade de pixel de 157 ppi e tecnologia multi touch screen;
- Sistema operacional Android OS versão 4.4 ou superior;
- Comunicação sem fio WiFi 802.11 b/g/n;
- Porta de comunicação micro USB versão 2.0;
- Deve possuir leitor de cartões micro SD até 128 GB;
- Memória interna de 8GB e memória RAM de 1,5GB;
- Alto falantes internos multimídia disponíveis para reprodução em MP3 e WAV;
- Bateria interna para backup de Lition-Ion com capacidade de 5.000mAh;

BIOMETRIA

A solução ofertada deverá contemplar além da senha, a autenticação do parlamentar através de biometria da impressão digital;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

O Terminal do Parlamentar deverá possuir leitor biométrico de impressão digital, que permita a autenticação do parlamentar para o registro de presença e votações;

Deverá possuir leitor de impressão digital óptico, integrado ao Terminal do Parlamentar, com resolução mínima de 500dpi, autenticação 1:N digitais e alta velocidade de autenticação.

8.1.5. Display multimídia

O sistema deverá possuir recursos multimídia para apresentação e exibição de informações, resultados de votações e presenças em diversos tipos de mídias digitais de alta resolução Full HD, tais como:

- Projetores Data Show;
- Telões;
- Televisores;
- Monitores profissionais;
- Video Wall;
- Display's;
- Entre outros mais...

A imagem exibida deverá conter legendas programáveis coloridas, para monitorar o nome, partido, identificação de presença e voto de cada Parlamentar, garantindo a perfeita visibilidade de qualquer ponto das dependências internas do Plenário;

Na sequência de cada nome do Parlamentar, o sistema deverá dispor de legendas programáveis para mostrar, simultaneamente, a identificação do tipo de voto registrado, **S** para Sim, **N** para Não e **A** para Abstenção em cores distintas;

Para identificação de presença a legenda com o nome e partido do parlamentar deverá ser destacada em cor diferente;

Para as votações secretas o sistema deverá indicar apenas a legenda **V** para Votou;

Deverá estar previsto área para a exibição do brasão da Câmara Municipal;

O sistema deverá conter legenda programável, considerando legendas numéricas de seis unidades em formato individual e cores distintas de 00 a 99, incluindo respectivas legendas (Sim, Não, Abstenção, Total de Votos, Presentes e Ausentes);

O sistema deverá conter área para mensagens específicas, onde poderão ser exibidos diversos tipos de textos incluindo matéria em discussão e ou apuração. Deve possibilitar a edição de mensagens gerais para a exibição pública;

O controle da exibição das informações deverá ser realizada pelo operador do sistema e sem a necessidade da utilização de botões externos, controles remotos ou outro dispositivo que não sejam exatamente o clique do mouse do operador, devem estar previstos no controle do sistema, acionamentos automáticos de acordo com a operação e andamento da sessão, facilitando e agilizando as sessões plenárias;

Display multimídia



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

O sistema deve disponibilizar diversos monitores agrupados e alinhados para a correta visualização das informações do sistema e fornecidos junto com a solução ofertada;

A composição dos monitores deverá permitir também a exibição de imagens de vídeo e informações gráficas multimídia através de equipamentos de vídeo dedicados e específicos;

Devem ser disponibilizados um mínimo de 08 monitores profissionais com tamanho mínimo de 46” e máximo de 49” (polegadas) cada, agrupados e alinhados lado a lado;

A composição dos monitores deve seguir um agrupamento total de 4 colunas por 2 linhas (4x2), onde a matriz central 2x2 ficará apenas para a exibição de imagens de vídeo digital enviadas pela TV Câmara, e os demais monitores das extremidades, dois de cada lado, para a exibição das informações do sistema de votação;

Os monitores devem possuir as seguintes especificações mínimas:

O tamanho mínimo de cada tela deverá ser de 46” e máximo de 49” polegadas medidos na diagonal;

Devem possuir furação traseira no padrão VESA 600x400mm apropriados para a fixação dos suportes;

Devem possuir entradas de sinal de vídeo com interfaces RGB, HDMI e DVI;

Devem possuir resolução de imagem mínima nativa Full HD de 1920 por 1080, formato de tela 16:9, brilho mínimo de 450cd/m², contraste de 1.300 para 1, ângulo de visão de 178° por 178° com tempo de resposta mínimo de 08mS;

Devem possuir interfaces de comunicação Infra Vermelho, serial RS-232 (1 entrada e 1 saída), ethernet LAN com conector RJ-45 e USB;

Devem possuir conexão de saída DVI;

Devem possuir bordas estreitas na cor preta com largura máxima de junção de 3,5mm;

Devem possuir revestimento anti-reflexo;

Devem possuir recursos para gerenciamento, controle e monitoramento remoto via software;

Deverão possuir alimentação de 100 a 240 volts em 50 ou 60 hertz e um consumo máximo de 90 watts;

Devem ser fornecidos todos os equipamentos, acessórios e materiais necessários para a correta conversão, distribuição de vídeo HDMI entre todos os monitores a serem fornecidos, devem contemplar Splitter’s de vídeo e Cabos HDMI, em quantidade e medidas suficientes para uma solução completa.

Suporte e fixação

Devem ser fornecidos e instalados juntamente com a solução ofertada, suporte metálico com alta capacidade de peso para a fixação dos monitores profissionais quando solicitados; Estes suportes devem permitir a fixação dos monitores e o alinhamento preciso dos mesmos para a montagem agrupada dos monitores;

Deve ser disponibilizado perfis metálicos para a fixação do conjunto no plenário da Câmara Municipal de Araçatuba, e em local a ser definido pela casa e apontado durante a vistoria técnica;

Deve ser todo estruturado em perfis metálicos soldados, sendo utilizada solda padrão MIG para a junção dos mesmos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

Deve possuir pintura eletroestática protetora na cor preto fosco de fino acabamento;

Devem ser considerados para essa estrutura um mínimo de 200Kg de peso total a serem suportados pela estrutura;

A estrutura metálica deve ser fixada no plenário da Câmara Municipal de Araçatuba através de chumbadores específicos e diretamente nas paredes ou vigas/colunas de concreto;

Por se tratar de uma instalação de alta complexidade, a responsabilidade sobre esta instalação devem fazer parte da Anotação de Responsabilidade Técnico (ART) a ser registrada pelo engenheiro civil indicado pela licitante junto ao órgão competente CREA;

8.1.6. Gerenciamento de microfones informatizado

O sistema proposto deve ofertar um gerenciamento completo e informatizado do uso dos microfones em plenário, permitindo desde a inscrição dos parlamentares para uso da palavra, passando pela abertura e fechamento dos microfones até o posicionamento automático das câmeras de vídeo PTZ para filmagem do parlamentar que usará a palavra naquele momento;

Deverão ser disponibilizados softwares e hardwares para o controle e gerenciamento da palavra; Deverá ser um dispositivo micro processado denominado Controle de Microfones Informatizado;

Este dispositivo deverá ser um módulo eletrônico disponível e ligado entre os microfones dos parlamentares, tribuna e mesa de som da casa, que possibilitará o corte ou abertura dos mesmos sempre que necessário de forma manual ou automática;

Este módulo deverá possuir compatibilidade total com “Phantom Power” com alimentação de 48 volts para os diversos tipos de microfones do mercado;

Deverão estar disponíveis um mínimo de **16** canais individuais de áudio balanceados com impedância de 600 ohms padrão de áudio profissional;

Este equipamento deverá possuir “By-Pass” automático, possibilitando assim que em caso de falhas no funcionamento, desativação do sistema ou outro motivo, os microfones não deixem de funcionar;

Em casos de utilização do plenário sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico, os microfones deverão funcionar normalmente;

O dispositivo deve efetuar o bloqueio e a liberação do microfone comandado sem ocasionar ruídos indesejados no sistema de som;

O dispositivo de controle de microfones será controlado pelo sistema eletrônico de votação e pelo presidente da sessão de forma automática ou manual quando necessário;

A operação deste recurso se fará por meio de interface gráfica de software com tela sensível ao alcance do presidente, através de um simples toque na tela ou clique do mouse;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

O módulo eletrônico ligado aos microfones deverá suportar os diversos modelos de microfones e mesas de som padrões do mercado atualmente;

Deve possuir sincronismo automático com todos os cronômetros disponíveis no sistema, permitindo o corte automático do microfone ao final da contagem de tempo quando habilitado e se necessário;

Deve possuir as seguintes características mínimas:

- Processamento próprio;
- Comunicação de alta velocidade serial RS-232, RS-485 ou Ethernet 10 ou wifi sem fios;
- Conector de comunicação DB9 fêmea ou RJ45 quando necessário;
- Protocolo de comunicação proprietário;
- 02 Fontes de alimentação chaveadas interna e blindada 12volts x 5A e redundantes.
- 16 canais de entrada de áudio XLR analógico balanceado 600 ohms.
- 16 canais de saída de áudio XLR analógico balanceado 600 ohms.
- Indicador luminoso individual para cada canal de microfone, indicando quando aceso o corte do microfone;
- Compatível com alimentação PHANTOM POWER 48 volts nos canais de entrada e saída;
- Conectores de entrada de áudio tipo XLR fêmea de 3 vias;
- Conectores de saída de áudio tipo XLR macho de 3 vias;
- Comutação através de micro relê de áudio de baixo ruído;
- Baixo ruído de comutação ON/OFF;
- Compatível com todos os microfones e mesas de áudio do mercado, analógica ou digital;
- By-Pass automático quando desativado;
- Alimentação de entrada full range 100 a 240 volts.
- Gabinete padrão rack 19” com 3U de altura;

O recurso de corte de microfones deverá também possibilitar o controle direto da mesa de som através de interface específica para controle da mesma. Este recurso deverá possibilitar que ao acionar um ou mais microfones o sistema envie comandos diretamente para a mesa de som digital, sem nenhum outro dispositivo externo, atuando sobre a mesma de maneira nativa. O software que atuará sobre a mesa de som digital deverá ser o mesmo que o presidente da sessão irá utilizar para visualização da apuração da sessão.

Interface Gráfica

O Programa de Controle de Microfones deve possuir interface gráfica amigável facilitando a operação do presidente da sessão ou operador específico, este recurso deve permitir que seja associado nome do Parlamentar ao microfone utilizado pelo mesmo;

A tela do programa deve sinalizar de maneira intuitiva e colorida quando um ou mais microfones estiverem habilitados ou desabilitados;

Informações disponíveis

Deverão estar disponíveis na tela os nomes dos parlamentares com microfones controlados;

Comandos disponíveis

Através de apenas um toque na tela ou do clique do mouse, deverá ser possível habilitar ou não o microfone de um determinado Parlamentar;

Deverá ser possível também a habilitação ou não, de todos os microfones caso necessário;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

Deverá ser possível sincronizar o controle de microfones com o cronômetro do orador para que este seja desabilitado ao termino do tempo de fala;

Controle de câmeras PTZ

O sistema deve disponibilizar recursos para controle de câmeras PTZ já disponíveis na casa para uso em plenário, tal recurso uma vez habilitado deverá permitir, que ao selecionar o orador inscrito, a câmera correspondente se posicione automaticamente nele focando e enquadrando o parlamentar para uso da sua imagem ao vivo na transmissão da TV Câmara ou nos monitores casa; Este recurso deve operar automaticamente e dentro do sistema de proposto de forma a facilitar completamente o manuseio do operador da TV.

8.1.7. Controlador informatizado de câmeras robótica

A vencedora deverá fornecer juntamente com toda a solução ofertada, terminal operacional para controle das Câmeras PTZ padrão Broadcast profissional já existentes na casa, através de interface gráfica touchscreen;

O terminal de controle das câmeras deverá possuir display gráfico com tamanho mínimo de 15" colorido e sensível ao toque;

Possibilidade de inserção de gráficos ou fotos associadas com a posição da referida câmera;

Possibilidade de acionamento por teclas numéricas e gráficas na tela touch; Possibilidade de inserção de nome (label) em cada gráfico facilitando assim a visualização da posição na tela;

Possibilidade de customização de acordo com as necessidades da câmara, tais como: cores, layout, textos e outros mais;

Possibilidade de configuração de n° da câmera e n° da posição da câmera associada;

Possibilitar o cadastrado de nomes das posições ou parlamentares; Possibilidade de diversas posições de câmeras independentes incluindo, mesa diretora, tribuna(s), parlamentares individuais e várias posições da galeria; Possibilidade de associar a foto do parlamentar a posição equivalente da câmera;

Deve representar graficamente as posições dos parlamentares em plenário e associá-los aos presentes das câmeras de vídeo e parlamentares;

Interface gráfica com recursos de exibição de fotos dos parlamentares;

Deve permitir que ao tocar na tela sobre a foto do parlamentar, a câmera se movimente até o posicionamento previamente marcado;

8.1.8. Cronômetro auxiliar

Cronômetro digital 04 dígitos considerando **88:88**;

Comunicação serial, ethernet ou wi-fi de alta velocidade;

Display digital em LED na cor vermelha;

Deve possuir dígitos com tamanho de 6" medidos na sua altura, com variação de 10% para mais ou para menos;

Gabinete na cor preta com dimensões máximas de 58 cm de comprimento, 25 centímetros de altura e espessura de 3,5 cm, com variação de 10% para mais ou para menos;

Alimentação 110 ou 220 volts com fonte de alimentação própria;

LED's internos com tecnologia SMD;

Visualização para até 100 metros;

Saída para sirene externa;

Opção para painel escravo;

8.1.9. Campanha sonora



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

O Sistema deverá possuir recursos para gerar tons em formatos distintos podendo ser configurada a frequência do som da campainha e a duração por função:

- Início e encerramento da sessão plenária;
- Início e encerramento do registro de presenças ou recomposição de quórum;
- Início e encerramento das apurações de voto;
- Início e encerramento de tempos para oradores e aparteantes;
- E a possibilidade de cadastramento de novas funções específicas, com tempos de acionamentos programáveis e ao alcance do operador, respectivamente;

O sistema deve permitir a utilização de campainhas multimídias através de arquivos WAV ou MP3 ou a utilização de campainhas elétricas externas acionadas por equipamento eletrônico específico a ser fornecido juntamente com o objeto;

O sistema deverá possuir acionador informatizado e eletrônico que permita a ligação de campainhas elétricas externas, de forma a serem acionadas através do software de cronometro do sistema;

8.1.10. Sistema de contingência de energia

A licitante deverá fornecer e instalar, equipamentos e materiais elétricos, necessários para o perfeito funcionamento da solução ofertada;

Os equipamentos fornecidos deverão possuir alimentação 127 ou 220 volts em 60Hz e devem possuir cabos de alimentação inclusos;

Deverá ser fornecido no-break e quadro de força (QDF-e) elétrico estabilizado com capacidade suficiente para suportar todos os elementos solicitados e ofertados neste objeto;

Este quadro de força deverá ser alimentado pelo no-break a ser fornecido neste objeto;

Deverão ser utilizados cabos, terminais e conectores adequados para a perfeita interligação de todos os componentes elétricos do sistema fornecido;

O quadro de força deverá ser instalado em local a ser definido pela Câmara Municipal de Araçatuba e acessível pelos usuários e operadores responsáveis pelo sistema;

Juntamente com o QDF-e especificado acima, deverão estar presentes no mesmo, dispositivos de proteção chamados DISJUNTORES bifásicos, em quantidade e capacidade suficientes para os circuitos mínimos listados abaixo:

- Circuito Geral – Alimentação de entrada do No-Break;
- C1 – Alimentação dos monitores do display multimídia;
- C2 – Alimentação dos terminais da mesa diretora;
- C3 – Alimentação do sistema de controle;
- C4 – Alimentação dos terminais dos parlamentares;

A licitante deverá fornecer 01 no-break para a alimentação do quadro de força estabilizado (QDFe) com as seguintes especificações mínimas:

Entrada de energia 127 ou 220 volts;

Saída de energia 127 ou 220 volts;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

Potência de saída mínima de 1,4 KVA (1.400 VA);
Recurso “DC Start” para partida mesmo sem a presença de energia elétrica;
Microprocessado;
Tomadas de saída de alimentação padrão NBR-14136;
Fator potência mínimo de 0,7;
Versão torre ou rack;

8.2. Integração com sistema de vídeo digital

A integração com a TV Câmara deverá ser através do recebimento, processamento e o envio de imagens de vídeo em alta resolução, através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país;

A solução ofertada deverá possibilitar receber sinais de vídeo em interface serial digital padrão SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M, processá-los e exibi-los nos displays multimídias conforme especificações;

Este recurso deve permitir que o sinal de vídeo digital recebido, possa ser exibido em tela cheia, tela cheia com janela sobreposta contendo as informações do sistema, tela cheia com as informações do sistema com janela sobreposta com vídeo digital ou tela cheia apenas com as informações do sistema. Integrando em uma só plataforma e sistema, vídeo e informações apuradas do sistema;

Devem ser fornecidos todos os equipamentos, acessórios e materiais necessários para a correta exibição, conversão, distribuição de vídeo SDI ou HDMI entre todos os monitores e equipamentos a serem fornecidos, em quantidade e medidas suficientes para uma solução completa mesmo que não mencionados neste Termo de Referência.

8.2.1. Processamento de vídeo

Juntamente com a solução ofertada deverá ser fornecido equipamento para o processamento de imagens que serão exibidas nos monitores a serem instalados nas dependências da casa;

Deve possuir integração com o sistema de vídeo da casa através do recebimento e processamento de imagens de vídeo em alta resolução, através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país. Deve possuir especificações para produção ao vivo, programação em TV, produções de A/V e outras mais;

Deve possuir um mínimo de oito entradas de vídeo, sendo quatro entradas SDI SD/HD de 10 bits, quatro entradas HDMI tipo A SD/HD de 10 bits, uma saída de vídeo auxiliar, taxa Serial Digital Interface de 270Mbits / 1,5G / 3G, duas entradas XLR, entrada para sincronização Tri-Sync ou Black Burst;

A solução ofertada deverá possibilitar receber sinais de vídeo em interface serial digital padrão SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M, processá-los e exibi-los nos monitores solicitados conforme especificados anteriormente;

Este recurso deve permitir que o sinal de vídeo digital recebido, possa ser exibido em tela cheia, tela cheia com janela sobreposta contendo as informações do sistema de votação, tela cheia com as informações do sistema de votação com janela sobreposta com vídeo digital ou tela cheia apenas



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

com as informações do sistema de votação. Integrando em uma só plataforma e sistema, vídeo e informações apuradas do sistema de votação;

O processamento de vídeo do sistema deve ser compatível com os formatos de imagem PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF;

Deve possuir recursos para exibição de mídia através de 2 leitores no processamento de imagem;

Deve possuir saída de vídeo HDMI para visualização múltipla, permitindo a monitoração dos vários sinais em até 10 janelas no mesmo monitor, possibilidade de rótulos de fontes nas janelas.

O processamento de vídeo deve suportar os formatos mínimos SD 525i-59.94 em NTSC 4:3 ou 16:9, formatos HD 720p59.94, 1080p29.97, 1080i59.94;

Deve possuir pelo menos um chaveador Upstream, dois chaveadores Downstream, três chaveadores linear/luminância;

Deve possuir um mínimo de dois geradores de padrão e dois geradores de cor;

Deve possuir pelo menos um recurso de DVE com bordas 3D e sombreamento;

Deve possuir um mínimo de 10 bits de precisão de cor, atraso de processamento de 6 linhas, amostragem de vídeo 4:2:2.

Deve ser compatível com os padrões SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M;

Deve aceitar resoluções de computadores via HDMI de: 1920x1080, 1280x720, 720x576 e 720x480;

Possuir interfaces de entrada e saída HDMI e Serial Digital Interface com um mínimo de: 04 entradas de vídeo HDMI, 04 entradas de vídeo serial digital todas com resincronização e 1 saída de vídeo serial digital PGM;

Deve possuir teclas frontais e iluminadas permitindo a seleção da entrada e display LCD colorido frontal, permitindo a visualização das imagens selecionadas;

Possuir 02 conexões de entrada de áudio analog. XLR;

Possuir 08 sincronizadores internos de quadro (frame synchronizer) para todas as entradas;

Deve possuir porta Ethernet para controle e USB para configuração atualização de firmware;

Alimentação com fonte de alimentação interna com entrada de 110 a 240 volts AC;

Visando facilitar a operação da solução, deverá ser fornecido software capaz de controlar o processamento de vídeo compatível com sistema operacional Mac OS ou Windows;

A contratante deverá ofertar juntamente com a solução, processamento de vídeo conforme descrito anteriormente baseado hardware;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

O processamento de imagem deverá permitir ser controlado pelo sistema de votação constante no Lote 02 deste edital licitatório e controlá-lo remotamente automatizando as operações em plenário.

8.3. Gravador de vídeo inteligente e indexado

CPU: Processador Intel 8ª geração, para desktop, clock 3,20 GHz, cache L1 de 386 kB, cache L2 de 1,5MB, e cache L3 de 12MB, 6 núcleos e 12 threads similar ou compatível;

Características do hardware:

Placa mãe com suporte Intel Socket LGA1151 para 8ª geração de processadores, 4 x DIMM máximo 64 GB (DDR4), 1 x DVI-D, 1 x DisplayPort, 1 x HDMI, 1 x Porta LAN (RJ45) Gigabit (1000 Mbps), 2 x USB 3.1 (2ª geração) tipo A, USB tipo C, 2 x USB 3.1 (1ª geração), 2 x USB 2.0, 1 x Saída Óptica S/PDIF, 5 x Audio Jack, 6 interfaces SATA III, 3 PCIe (16x), 4 PCIe (1x) similar ou compatível; Memória RAM 16 GB (DDR4);

HD 240 GB com tecnologia SSD interno para sistema operacional;

Placa de vídeo com clock mínimo de 1,4 GHz, memória mínima de 2 GB (GDDR5), interface PCIe 3.0 16x, conexões DVI-D, DisplayPort e HDMI;

Fonte de alimentação mínimo de 600W, com PFC, (alimentação entre 90V ~ 240Vac): 5V (25A), 3,3V (25A), +12V (63,3A), -12V (0,8A);

Armazenamento: 4 HDs de 2 TB cada, com tecnologia HDD SATA para armazenamento de vídeo, com suporte para RAID 5 instalados internamente;

1 monitor de vídeo mínimo 19" LCD/LED com entrada HDMI/DVI e resolução de 1920 x 1080 (FullHD);

Teclado padrão ABNT2 e mouse óptico, ambos com conexão USB;

Gabinete industrial rack padrão 19" com altura máxima de 4RU;

Interface de comunicação RS-422, GPI/O, RS-232 e ethernet;

Entradas e saídas de áudio e vídeo:

Placa de captura com 1 entrada SD e HD-SDI com audio embedded, barramento 3/4 length PCIe x8 card. 3G SDI de acordo com SMPTE 424M e SMPTE 425M - 1080p at 50, 59,94 e 60 fps;

Full Vanc support;

Suporte Hanc - Timecode (SMPTE12M-2) - Payload identification (SMPTE352)

Master/genlockable video time base;

Referência (blackburst) analógico (tri-level or bi-level) ou SDI;

Pixel with respect to genlock, AES/EBU audio inputs and outputs;

8-in/16-out unbalanced AES/EBU audio channels;

Sampling rate 48 kHz.

Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ou superior;

Devem ser fornecidos com a solução ofertada, todos os demais acessórios, como cabos, conectores, extensores, entre outros para o pleno funcionamento da solução solicitada incluindo-se aqueles não citados aqui.

8.4. Integração com módulo legislativo

O sistema deverá possuir recursos para a integração de informações geradas pelo sistema legislativo, diretamente via de banco de dados, através de arquivos XML, TXT, CSV ou através de API sendo este



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

totalmente versátil para a integração com qualquer sistema legislativo, atual ou que a casa possa vir a contratar;

Deve permitir a integração com sistema legislativo Weblin obtendo as informações pertinentes à sessão plenária em curso extraídas diretamente da base de dados da casa;

Deve permitir também que após o encerramento da sessão, todos os dados apurados na sessão, sejam exportados no formato XML, e enviados de volta para o sistema legislativo através de arquivos ou API de forma totalmente digital;

A contratada deverá disponibilizar suporte para que as informações registradas pelo sistema a ser instalado possam ser integradas, disponibilizadas e apresentadas no “Site” da Câmara Municipal de Araçatuba alimentando o Portal da Transparência da casa. Deve ser disponibilizada a lista com os presentes de cada sessão plenária, juntamente com as votações de cada item da pauta.

8.5. Características do Processo Legislativo

O atendimento ao processo legislativo desta Casa deve passar pelas seguintes características mínimas, conforme abaixo relacionado:

Tarefas Gerais

Registro de todas as ocorrências operacionais do sistema para recuperação e acompanhamento posterior;
Registro de todas as ocorrências do funcionamento do hardware e software;
Operações nos modos automático e semi-automático;

Tarefas Específicas

Registradores de Frequência de Votos

Iniciar, Encerrar, Configurar, Listar, dentre outros;

Reunião – Abertura

O Sistema deverá executar de forma simultânea a abertura da reunião, incluir nome e parâmetros específicos de identificação, data, hora, habilitar o registro das frequências pelos vereadores e acionar as demais partes do sistema. Havendo necessidade, o programa deverá possibilitar a inclusão ou retirada de procedimentos automáticos desta sequência.

Apuração – Abertura e Acompanhamento

O Sistema deverá executar a sequência da abertura e registrar nome, identificação, data, hora, nome da matéria em discussão, tipo de apuração, acionamento do cronômetro, alarme sonoro, e todas as demais tarefas deste sistema. Havendo necessidade, o programa deverá possibilitar a inclusão ou retirada de procedimentos automáticos desta sequência.

Apuração – Fechamento

O Sistema deverá executar a sequência do fechamento da apuração ativada, cancelar a abertura de apuração, depurar e armazenar os resultados, acionar os mostradores de resultados, desabilitar os registradores dos vereadores, desativar o cronômetro, renovar as mensagens, acionar o alarme sonoro.

Reunião – Encerramento



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

O Sistema deverá executar o fechamento da reunião quando comandada pelo operador, observando todas as variáveis e dados ocorridos durante a realização da seção, sua pauta e todos os seus itens.

O Controle da Frequência

- O Vereador poderá registrar a sua frequência no sistema através de qualquer um dos terminais presentes;
- O Vereador, para registrar a sua frequência deverá se identificar previamente no sistema através da sua senha;
- O presidente da reunião poderá solicitar recomposição de quorum a qualquer momento, através de comando do operador, momento em que o sistema deverá zerar as frequências anteriormente registradas.

Apuração – Recursos Específicos

- O Vereador poderá registrar o seu voto somente a partir das seguintes condições:
- A – Ter a sua frequência registrada;
 - B – Utilizar terminais previamente habilitados;
 - C – Se identificar pela senha individual secreta;
 - D – Selecionar o voto através das teclas específicas;
 - E – Observar o início e fim do período de apuração através do sistema;
 - G – Os relatórios deverão estar à disposição imediata do Presidente da reunião, quando solicitados através do terminal de controle;

O Sistema deve permitir o controle de apuração nominal ostensiva e nominal secreta, prevista no regimento Interno desta Câmara Municipal de Araçatuba.

9. Instalação

9.1. Montagem

A empresa licitante deverá conhecer previamente todas as dependências e áreas externas, anexando ao processo de habilitação declaração de concordância e compromisso de realização de todos os trabalhos de instalação, sem ônus adicionais e dentro dos prazos e parâmetros de qualidade exigidos;

Deverão ser utilizados procedimentos normalizados e fino acabamento durante o processo de montagem dos equipamentos solicitados;

Todos os cabos e adaptadores necessários para a interligação dos sistemas e equipamentos deverão ser fornecidos e instalados mesmo aqueles não mencionados aqui;

A licitante deverá providenciar quando necessário, suportes metálicos específicos para a fixação segura de todos os equipamentos de modo a manter o perfeito funcionamento.

9.2. Acabamento

A licitante deverá utilizar procedimentos normalizados para as instalações de todas as unidades do presente objeto, nenhum cabeamento de alimentação elétrica ou de sinal poderá ficar exposto;

Após a montagem e fixação de todos os monitores, acessórios e cabos no local indicado, deverá ser disponibilizado e fixado ao redor deles quando necessário, acabamento em Alumínio Composto Modular (ACM) com espessura de 3mm totalmente preto fosco e com fino acabamento envolvendo os monitores de forma a compor uma única moldura;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

Quando necessário deverão ser utilizados parafusos do tipo “Philips” na cor preta mantendo o padrão estético do mesmo;

Este acabamento deverá ser de fácil remoção facilitando futuras manutenções nos monitores e prever aberturas superiores para ventilação dos monitores;

9.3. Compatibilidade arquitetônica e visibilidade

Face ao projeto arquitetônico da casa, será indispensável que o departamento competente da Casa aprove previamente a composição modular e estética da solução e suas partes integrantes a serem instalados na casa;

O projeto final do licitante será apreciado e aprovado pela casa.

10. Treinamento operacional

A licitante vencedora deverá realizar treinamento operacional para os servidores designados pela Câmara Municipal de Araçatuba conforme descrito abaixo:

A Contratada deverá realizar treinamento operacional para os servidores que irão operar o sistema e para os parlamentares da atual legislatura;

O pleno aproveitamento funcional do sistema a ser fornecido não deverá exigir especializações e níveis de conhecimento diferenciados dos usuários da Câmara Municipal de Araçatuba, podendo ser estes gestores ou operadores, mas apenas conhecimento sobre o regimento interno da casa;

O treinamento operacional deverá ser realizado em horário determinado pela Contratante e aplicado aos servidores por ela indicados;

O treinamento operacional deverá se estender para os parlamentares da atual legislatura, orientando-os para a correta utilização do sistema nas sessões plenárias.

11. Acompanhamento

Além do treinamento operacional a licitante deverá designar técnico especializado de sua equipe e indicado para acompanhar in loco as sessões plenárias semanais, durante toda a vigência do contrato, de forma a sanar quaisquer dúvidas ou problemas técnicos que possam surgir no decorrer da sessão;

Tanto o treinamento operacional quanto o acompanhamento das sessões plenárias deverão ser realizados após a completa instalação da solução e ainda no prazo de implantação.

12. Suporte técnico

A licitante deverá prestar suporte técnico mensal sempre que necessário durante a vigência do contrato, sem ônus para a contratante, a licitante deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada para atendimento on-line, suporte remoto, e-mail ou telefone sem ônus para a contratante.

A contratada deverá prestar assistência técnica corretiva no sistema, presencialmente, em tempo hábil, quantas vezes forem necessárias, de forma que não prejudique a próxima Sessão Plenária ou remotamente quando for possível.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

Caso haja necessidade de retirar algum equipamento do local para correção, a contratada deverá substituí-lo em tempo hábil para que não seja prejudicado o andamento das Sessões Plenárias desta Casa.

A contratada deverá prestar assistência técnica preventiva no sistema sempre que necessário remotamente ou presencialmente quando for o caso, durante o período de vigência do contrato, efetuando testes gerais, ajustes e pequenos reparos de simples realização que venham a ser necessários, tanto nos hardwares quanto nos softwares.

A visita deverá ser agendada previamente junto a Câmara Municipal de Araçatuba.

A CONTRATADA deverá disponibilizar linha de celular exclusiva e 24 horas por dia para atendimento de suporte técnico.

A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal técnico e devidamente qualificado para acompanhamento e suporte semanal das sessões plenárias sem ônus adicionais para a Câmara Municipal de Araçatuba.

O técnico a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá possuir condições de realizar os serviços de operação, manutenção e suporte do Sistema e Equipamentos, de forma a permitir a utilização do sistema continuamente e a impedir que interrupções por algum problema técnico possam atrapalhar o andamento das reuniões.

CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA

A CONTRATADA deverá prestar, durante todo o período de vigência do contrato, serviços de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva sempre que for necessário 24 horas por dia, 7 dias por semana, utilizando, para tanto, pessoal técnico especializado, sendo sem ônus para a Câmara Municipal de Araçatuba durante a vigência da garantia, que será durante todo o período do contrato.

A manutenção corretiva será realizada através da troca do componente defeituoso ou substituição completa do módulo por outro módulo novo, fabricado segundo os mesmos critérios e especificações que os módulos originais.

A manutenção preventiva deverá ser realizada em data e horário agendadas previamente com o gestor do contrato e/ou responsável pelo sistema do plenário;

Finalizada a manutenção preventiva o técnico deverá emitir um Relatório descrevendo as ocorrências da visita sendo devidamente assinado pelo técnico responsável pela manutenção e o gestor do contrato;

A conclusão do atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ocorrer no prazo máximo de até 01 (uma) hora, a contar da abertura da reclamação, com o reparo definitivo do defeito reclamado.

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA realizará a substituição de peças e componentes avariados, sem ônus extra para a CÂMARA, com exceção das exclusões relacionadas (defeitos ou problemas causados por uso indevido, modificação na instalação, vandalismo, tempestade, descarga elétrica ou atmosférica). A CONTRATADA apresentará o termo de garantia dos equipamentos, devendo realizar testes sistemáticos de manutenção preventiva e apresentar fichas de manutenção, sempre que solicitado pela CÂMARA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

A CONTRATADA deverá disponibilizar para a CÂMARA um canal de atendimento EXCLUSIVO PARA SUPORTE TÉCNICO, a fim de priorizar e proporcionar maior rapidez na resposta e solução dos problemas, sendo esse através de uma linha de atendimento exclusiva diretamente com o técnico devidamente qualificado e capacitado pelo WhatsApp, e-mail e telefone para a abertura de chamado de reparo, manutenção e suporte técnico;

A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica sobre o software, abrangendo as adequações de projeto e reinstalação dos programas em mídia, quando houver falha de instalação.

A CONTRATADA deverá prestar toda e qualquer adequação ao sistema proposto relacionado à integração com os demais sistemas de gestão já existentes na Casa, bem como promover as alterações regimentais, mudança de regimento e demais alterações que a CONTRATANTE julgar necessárias para o perfeito funcionamento do sistema, durante toda a duração do contrato;

A CONTRATADA poderá efetuar as atualizações, ajustes e configurações necessárias ao perfeito funcionamento do sistema através de acesso remoto ao sistema, permitindo uma maior agilidade para o atendimento e melhor atendimento ao cliente;

13. Atualização do sistema

A contratada deverá manter atualizada constantemente todos os sistemas e seus módulos funcionais e que compõe a solução ofertada. Devem ser atualizados softwares e firmwares mantendo-os sempre atualizados com os padrões atuais de mercado, sempre que necessárias correções ou implementações de software deverão ser atualizadas e sem ônus para a contratante durante a vigência do contrato.

14. Expansibilidade

Considerando o avanço natural dos procedimentos administrativos, o sistema deve possibilitar a viabilidade de expansão em todo o sistema; Isto significa acréscimo nos nomes dos parlamentares, expansão da quantidade de terminais, revisão nos procedimentos operacionais, expansão dos dispositivos externos, dentre outros, firmados através de Termo Aditivo.

15. Garantia

A Licitante vencedora deverá prestar assistência técnica local e garantia integral dos equipamentos, acessórios e outros itens que compõe o escopo da contratação, durante o período de vigência contratual.

A licitante deverá prestar assistência técnica local sempre que necessária durante a vigência do contrato de garantia, sem ônus para a contratante.

O licitante deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada para atendimento on-line, suporte remoto, e-mail, ou telefone em até 01 (uma) horas após o chamado, sem ônus para a contratante.

Caso seja necessário, o licitante deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada no local em até 01 (uma) horas após o chamado.

A contratada deverá prestar garantia integral dos equipamentos, periféricos e programas que compõem o presente objeto, durante todo o período de vigência do contrato sem ônus para a contratante, devendo fazer parte da garantia sistemas, softwares e hardwares que compõe toda a solução ofertada;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

Não estarão inclusos na garantia, defeitos ou problemas causados por uso indevido do mesmo, modificação na instalação, vandalismo, tempestades, descarga elétrica ou atmosférica e incêndios.

16. Demonstração

Logo após a fase de lances, o pregoeiro poderá convocar o vencedor para realizar demonstração técnica, para que se comprovem os principais recursos exigidos neste edital licitatório;

Será exigida da empresa vencedora a demonstração do sistema ofertado, juntamente com todos os equipamentos fabricados por ela, de modo a observar o completo atendimento às especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade descritos neste edital, através da simples verificação do atendimento ou não às funcionalidades pretendidas;

Esta demonstração deverá ocorrer na própria sessão Pregão ou em até 05 (cinco) dias posteriores à realização do certame e conforme determinação do pregoeiro;

As demonstrações dos sistemas e respectivas funcionalidades serão por amostragem de 100% de cada um dos tópicos dos requisitos propostos, observando-se a mesma ordem em que se encontram no Anexo ou de forma aleatória aos itens.

O Pregoeiro abrirá espaço, para que a licitante vencedora realize demonstração de itens do Anexo que entenderem necessárias e conforme solicitado pela equipe técnica de apoio;

A demonstração completa deverá ser apresentada em até 4 (quatro) horas, procedimento este que será acompanhado pela equipe técnica, devidamente designados para o apoio ao Pregoeiro, além de servidor do setor de informática, podendo também ser apenas assistido pelas demais licitantes;

Não poderão ser feitos questionamentos durante as demonstrações pelas demais licitantes, para que possa ser devidamente cumprido o prazo especificado para cada apresentação, apenas pela equipe técnica e pregoeiro;

Não será permitida a nenhuma das outras licitantes que acompanham a demonstração, o uso de qualquer equipamento eletrônico que registre em forma de foto ou vídeo, a apresentação da licitante vencedora, preservando assim a propriedade intelectual da mesma, podendo inclusive o pregoeiro retirar a licitante que acompanha a demonstração caso isto aconteça; Apenas a equipe de apoio da casa ou o pregoeiro poderão realizar registros fotográficos ou por vídeo quando acharem necessários;

Terminada a demonstração de cada sistema, o Pregoeiro se manifestará pela aprovação ou reprovação do respectivo módulo, sendo que, nesse último caso, deverá especificar as funcionalidades que entendeu não terem sido atendidas, ouvindo também eventuais apontamentos por parte da sua equipe técnica.

Caso ocorra reprovação ou apontamento pelo suposto desatendimento a algum(as) funcionalidade(s), em mesma data, ato contínuo ao término da demonstração do respectivo sistema, será dada nova oportunidade para que a licitante possa reapresentar somente o(s) item(ens) relacionado(s) como irregular(es), ofertando esclarecimentos complementares, para assim tentar comprovar o devido atendimento, após o que o Pregoeiro se manifestará definitivamente sobre a apresentação.

Se as demonstrações não forem finalizadas em mesma data, outra poderá ser agendada para a continuação, lavrando-se Ata das ocorrências até o momento da paralisação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

Para o exame de conformidade dos sistemas ofertados com as especificações do Anexo, serão utilizados equipamentos e periféricos próprios das licitantes, e, havendo necessidade, a Administração disponibilizará acesso à internet.

Se a licitante deixar de contemplar algum item exigido no Anexo deste Edital, será então desclassificada, haja vista serem obrigatórios todos os requisitos de referido Anexo, retomando-se todos os procedimentos para o segundo colocado, e assim sucessivamente.

Caso as desclassificações, no procedimento das demonstrações, atinjam todas as licitantes que foram selecionadas e participaram da fase de lances, será reagendada uma nova disputa para as demais participantes, assim entendidas as três classificadas seguintes, e assim sucessivamente, sem as empresas que não atenderam a integralidade do objeto, seguindo-se os demais procedimentos posteriormente.

O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

Não serão exigidas as demonstrações que interfiram diretamente na base de dados e no sistema legislativo da casa, devendo ser este realizado durante a implantação do sistema licitado e com o acompanhamento da empresa detentora do contrato do sistema legislativo da casa para que não aja nenhuma interferência ou problema na rede de dados da casa. Mesmo assim deverão ser demonstrados os fluxos de dados que serão utilizados para a integração entre os sistemas citados no edital.

17. Documentação

Após a conclusão dos trabalhos, a empresa licitante deverá apresentar documentação técnica detalhada de todo o sistema fornecido e instalado, indicando nela o diagrama de interligação de todo o conjunto e assinada pelo engenheiro responsável;

A licitante deverá entregar à Câmara Municipal de Araçatuba, manual operacional contendo todos os descritivos operacionais do sistema, para que sirva de referência durante a operação pela equipe técnica da casa.

18. Obrigações da contratada

Atender e cumprir a todas as exigências especificadas neste Termo de Referência;

Designar, formalmente, empregado/representante para representá-la perante a Câmara Municipal de Araçatuba;

Fornecer em definitivo e instalar os equipamentos para a solução e toda a infraestrutura necessária à sua implantação e funcionamento;

Instalar, customizar, configurar e homologar, em produção, os softwares a serem fornecidos para a Solução;

Executar testes de funcionamento da solução nos respectivos locais de instalação na Câmara Municipal de Araçatuba;

Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação contidas no edital, em cumprimento ao disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93;

Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Câmara Municipal de Araçatuba ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, diretamente ou por seus prepostos, em decorrência do contrato, não reduzindo ou excluindo sua responsabilidade pelo fato da execução do contrato estar sendo fiscalizada ou acompanhada pela Câmara Municipal de Araçatuba;

Submeter-se às normas e determinações da Câmara Municipal de Araçatuba, no que se referem ao fornecimento de que trata este Termo de Referência;

Aprovar previamente, junto à Câmara Municipal de Araçatuba, quaisquer alterações relacionadas com a execução do objeto em pauta;

Possuir em seu quadro funcional profissional com conhecimento comprovado em suporte e/ou desenvolvimento do software fornecido, bem como equipamentos, para acompanhamento de atualizações, implementações de novas padronizações e/ou customizações do software de acordo com as especificações, locais e prazos determinados e aprovados formalmente pela Câmara Municipal de Araçatuba;

Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados até o local onde as atividades serão executadas, bem como pela alimentação e demais necessidades dos mesmos no local de trabalho;

Manter seus empregados devidamente identificados através de crachás, uniformizados e utilizando equipamentos de segurança EPI durante a execução das atividades;

Zelar pela integridade física de seus empregados e dos usuários das dependências onde as atividades serão realizadas;

Substituir imediatamente, a pedido da Câmara Municipal de Araçatuba, profissional de sua equipe que tenha, durante desenvolvimento dos trabalhos, demonstrado incapacidade técnica ou atuado de forma inconveniente ou desrespeitosa com os servidores da Câmara Municipal de Araçatuba. Caso haja necessidade de se substituir um profissional da equipe da CONTRATADA que estiver prestando serviço ao objeto contratado, essa substituição só poderá ocorrer por profissional de igual nível e experiência, com os mesmos critérios de comprovação exigidos para o substituído, previamente apresentado à Câmara Municipal de Araçatuba e por esta aceito;

Planejar e acordar com antecedência junto à Câmara Municipal de Araçatuba possíveis interrupções de outros serviços ou equipamentos, em decorrência da execução do objeto contratado, evitando a interrupção de eventos programados para os locais de instalação do presente objeto;

Apresentar todas as informações solicitadas pela Câmara Municipal de Araçatuba com relação ao processo de instalação e operação, de modo a garantir a integridade dos equipamentos e materiais fornecidos;

Garantir como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, relativos ao objeto contratado, ou quaisquer outras informações da Câmara Municipal de Araçatuba a que tiver acesso, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais. Todos os tributos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham a incidir sobre o contrato correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

Prestar à Câmara Municipal de Araçatuba todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado;

Prestar serviços de suporte, assistência técnica, manutenções adaptativas e manutenções corretivas e preventivas decorrentes de erros ou falhas desde a implantação do primeiro conjunto de equipamentos e sistemas até o aceite final da solução, bem como durante a garantia e da vigência do contrato;

Considerando que a utilização da solução objeto do presente Termo de Referência é imprescindível durante as sessões plenárias e, portanto, visando minimizar os tempos de parada da solução e conseqüentemente garantir máxima agilidade e disponibilidade ao sistema, a CONTRATADA deverá garantir condições técnicas para pronto atendimento in-loco de assistência técnica preventiva e corretiva para todos os chamados técnicos abertos pela Câmara Municipal de Araçatuba, nos termos e prazos fixados neste Termo de Referência;

O prazo máximo para início do atendimento técnico in-loco, após registro de abertura dos chamados pela Câmara Municipal de Araçatuba deverá seguir as listadas no item Suporte Técnico presente neste Termo de Referência;

A contrata deverá disponibilizar número de telefone celular exclusivo para o atendimento de suporte técnico, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, com aplicativo de mensagens gratuito e recursos de texto, voz, ligação por voz e vídeo gratuita, vídeo chamada, transferência de arquivos, fotos ou vídeos, minimizando assim o tempo de atendimento emergencial.

18.1. Propriedade e confidencialidade

Todos os dados gerados pelo sistema objeto do contrato será de propriedade da Câmara Municipal de Araçatuba, impondo à CONTRATADA e seus empregados, profissionais e prepostos obrigação de confidencialidade;

Cabe à CONTRATADA garantir a confidencialidade das informações, bem como relativamente a qualquer informação que seus empregados, profissionais e prepostos venham a tomar conhecimento quando da execução de qualquer atividade relacionada ao objeto deste Termo de Referência.

19. Obrigações da contratante

A Câmara Municipal de Araçatuba deverá providenciar local e condições adequadas para a instalação e montagem dos sistemas e equipamentos objetos deste edital;

O local de instalação indicado pela casa deverá estar preparado para receber os equipamentos e sistemas estando obrigatoriamente, livre de infiltrações, livre de poeira em excesso e rede elétrica adequada e com aterramento;

A Câmara Municipal de Araçatuba assim como seus colaboradores, devem garantir como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, relativos ao objeto contratado, ou quaisquer outras informações da CONTRATADA a que tiver acesso, utilizando-os apenas



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

para as finalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros, sob pena de quebra de propriedade intelectual e industrial;

Utilizar os sistemas e equipamentos fornecidos e objetos deste Termo de Referência, estritamente para as atividades pertinentes aos citados neste Termo de Referência.

Procedimento e Julgamento

Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas ANEXO - I do presente edital, a vencedora do certame deverá apresentar em equipamento próprio, logo após a finalização dos lances, o atendimento de verificação de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório no item Demonstração;

A verificação de atendimento pelo objeto proposto pelas licitantes em suas propostas, às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, se dará via demonstração prática dos mesmos. Poderão as licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas;

O atendimento aos requisitos descritos no Anexo I será validado pela Equipe de Apoio da casa, formada por representantes dos departamentos da Câmara Municipal de Araçatuba, interessados na contratação, os quais formalizarão relatório próprio;

A não demonstração de atendimento a quaisquer dos requisitos exigidos implicará na desclassificação imediata da proponente no certame, sujeitando, inclusive a mesma às penalidades previstas neste Edital;

20. Considerações finais

A licitante deverá fornecer todos os sistemas, equipamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento da solução solicitada neste Termo de Referência, mesmo aquelas não mencionadas aqui;

A licitante deverá apresentar folder, catálogo ou especificações técnicas impressas dos produtos ofertados com as características solicitadas indicando marca e modelo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório n.º 018/2020
Pregão Presencial n.º 006/2020

<i>DADOS DO LICITANTE</i>			
Denominação:			
Endereço:		Bairro:	
CEP:	Telefone:	Cel.:	
e-mail pessoal:		C.N.P.J. n.º	
e-mail institucional:			

Objeto: O objeto do presente instrumento, é a contratação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o Sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações no Site da Câmara, e TV Câmara, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

LOTE ÚNICO				
Serviço resumido		Quantidade	Valor unitário (em R\$)	Valor total (em R\$)
1	Implantação do Sistema	1		
	Serviços de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações para o site e TV Digital, conforme anexo I do edital	12		
VALOR TOTAL DO LOTE (EM R\$)				
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):				

Prazo de Validade da Proposta de Preços (mínimo de 60 dias): _____, contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) sistema(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações constantes do anexo I do Edital – Especificações Técnicas dos Sistemas.

Declaro que o(s) valor(es) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, inclusive os custos correspondentes à conversão do banco de dados existente, implantação dos novos sistemas e treinamento do pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

Declaro que atestando a qualificação profissional nas funções de engenheiro elétrico, engenheiro eletrônico ou engenheiro de telecomunicações com habilitação nos artigos 8º e 9º da resolução 218, de 29/06/1973 do CONFEA compatíveis com o objeto licitado o engenheiro responsável pela instalação e execução dos trabalhos solicitados, que possui vínculo com a empresa será o _____

- Dados da pessoa responsável pela assinatura do contrato:

- Nome: _____
- Cédula de Identidade (R.G.) n.º _____
- Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) n.º _____
- Cargo/Função: _____

- Dados bancários:

- Nome do Banco: _____
- Agência n.º _____
- Conta Corrente n.º _____

_____, ____ de _____ de 2020

(nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador(a) da Cédula de
Identidade R.G. n.º _____, representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o
n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências
e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Processo Licitatório n.º 018/2020 –
Pregão Presencial n.º 006/2020, realizado pela Câmara Municipal de Araçatuba, inexistindo qualquer fato
impeditivo de sua participação neste certame.

_____, ____ de _____ de 2020

(nome completo do representante da empresa e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), sediada em _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, outorga poderes a _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, inscrito(a) no C.P.F. sob o n.º _____, para representá-la no Processo Licitatório n.º 018/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020, realizado pela Câmara Municipal de Araçatuba, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente formular lances verbais, assinar os documentos do processo licitatório, negociar preços e interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los.

_____, ____ de _____ de 2020

(assinatura, nome e n.º de inscrição no C.P.F. do mandante)*

*A firma do mandante deve ser reconhecida.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Eu, _____ (nome completo), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Processo Licitatório n.º 018/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020, realizado pela Câmara Municipal de Araçatuba, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do art. 27, V, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2020

(nome completo do representante da empresa e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência de contratação como critério de desempate no Processo Licitatório n.º 018/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020, realizado pela Câmara Municipal de Araçatuba.

_____, ____ de _____ de 2020

(Assinatura do representante legal)

Nome:

R.G. n.º:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins do disposto no §2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou da Licitação, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

_____, ____ de _____ de 2020

(Assinatura do representante legal)

Nome:

R.G. n.º:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA E A EMPRESA _____ NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA O SISTEMA DE TRÂMITES INTERNOS VISAND DISPONIBILIZAR E INTEGRAR INFORMAÇÕES NO SITE DA CÂMARA E TV CÂMARA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **Câmara Municipal de Araçatuba**, localizada na Praça Nove de Julho, n.º 26, Centro, CEP: 16010-060, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 51.097.830/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente Vereadora Tieza Lemos Marques, pelo 1.º Secretário, Vereador Alceu Batista de Almeida Júnior, e pelo 2.º Secretário, Vereador Almir Fernandes Lima, e do outro a empresa _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____ - Inscrição Estadual n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, por meio de seu(sua) representante legal, _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, inscrito(a) no C.P.F. sob o n.º _____, considerando-se a homologação, pelo Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, do Processo Licitatório n.º 018/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020, resolvem celebrar este contrato, na melhor forma de direito público e das disposições de direito privado, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o Sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações no Site da Câmara, e TV Câmara, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo Licitatório n.º 018/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020 e, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E RECEBIMENTO

2.1. O prazo para entrega do Sistema e equipamentos multimídia instalados e em funcionamento é de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço de Implantação do Sistema.

2.2. A contratada deverá efetuar testes de comprovação do perfeito funcionamento de todo o Sistema e dos equipamentos, além da realização do treinamento operacional para os servidores que irão operar o sistema e parlamentares.

2.3. O recebimento da entrega do Sistema e equipamentos multimídia instalados dar-se-á por intermédio de Comissão de Recebimento designada através de portaria pela Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

2.4. Constatadas irregularidades nos equipamentos, a Câmara Municipal de Araçatuba, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1. rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes deste Edital, determinando sua substituição;

2.4.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento, pelo licitante adjudicatário, da notificação por escrito.

2.6. Correrá por conta do licitante adjudicatário as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a contar de 01/01/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

3.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

3.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da implantação dos sistemas é de R\$..... (.....), referente implantação dos sistemas o qual será efetuada em parcela única após o “atestado de realização dos serviços” emitido pela Comissão de recebimento designada em portaria, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.2. O valor da contratação mensal é de R\$ (.....), perfazendo o valor anual de R\$ (.....), referente à contratação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o Sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações no Site da Câmara, e TV Câmara, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Araçatuba, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

Gestão/Unidade:	01/01.02 – Câmara Municipal de Araçatuba
Fonte:	01 - Tesouro
Programa de Trabalho:	2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em duas etapas:

1º etapa: Referente implantação dos sistemas: Parcela única a ser efetuado após o “atestado de realização dos serviços” emitido pela Comissão de recebimento designada em portaria, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

2º etapa: Referente ao licenciamento e suporte mensal: 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, efetuado após o “atestado de realização dos serviços” emitido pelo servidor competente/fiscal do contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

6.1.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atestado de realização dos serviços” pelo servidor competente/fiscal do contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

6.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal ou fatura, a **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA**, imediatamente, carta de correção, quando couber, ou ainda oferecer prazo para a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Tesouraria da Câmara Municipal de Araçatuba no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

6.4. Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de sua apresentação.

6.5. Antes de cada pagamento será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

6.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será comunicado por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATADA**.

6.5.2. Persistindo a irregularidade, A **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

6.6. O pagamento mensal será efetuado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, mediante transferência eletrônica, depósito em conta corrente ou via boleto, em até 5 (**cinco**) dias úteis

6.6.1. Todo e qualquer pagamento será efetuado direta e exclusivamente à **CONTRATADA**, eximindo-se a **CONTRATANTE** de obrigações a terceiros por títulos colocados em cobrança, descontos, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto a direitos emergentes desta, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinentemente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

6.6.2. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais e gravames futuros decorrentes de interpretações errôneas por parte da **CONTRATADA** quanto à aplicação de tributos e suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

6.6.4. Extinguindo-se a relação contratual, o pagamento à **CONTRATADA** será efetuado de forma proporcional, retratando os dias eventualmente não compreendidos na última quitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. O valor proposto poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência do contrato, tendo como base a variação do indexador IPC-FIPE-GERAL (índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Categoria: Geral) dos meses de referência do prazo de vigência contratual.

7.1.1. Neste caso, a **CONTRATADA** deverá solicitar o reajuste.

7.1.2. Caso seja solicitado após a prorrogação contratual, o reajuste será concedido a partir do mês de referência da data da solicitação, sendo que o índice a ser utilizado permanecerá os 12 (doze) meses referentes ao prazo contratual anterior à prorrogação, podendo ser registrado por simples apostila.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução do contrato serão efetuadas por servidores designados pela **CONTRATANTE** através de Portaria.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Disponibilizar à **CONTRATADA** toda a legislação, normas complementares e demais rotinas que se fizerem necessários à conversão dos dados que compõem as bases de informação atualmente existentes em seu sistema informatizado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

- 9.1.2.** Verificar, após a instalação dos sistemas, o seu funcionamento, na presença de funcionários especializados da CONTRATADA;
- 9.1.3.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas para o cumprimento do serviço contratado;
- 9.1.4.** Autorizar o acesso as suas dependências aos empregados da Contratada destinados a prestar os serviços contratados, desde que credenciados e devidamente identificados;
- 9.1.5.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.6.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.1.7.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.1.8.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber;
- 9.1.9.** Arquivar neste processo de Licitação todos os documentos referente a movimentação da execução do contrato, tais como: contrato, empenho estimativo, as notas fiscais da prestação dos serviços, nota de liquidação e pagamento, aditamento, apostilamento e outros;

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.2.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.2.2.** Entregar à **CONTRATANTE**, por ocasião da assinatura deste contrato, relação com os nomes dos seus funcionários que manipulam diretamente a codificação lógica (programas fontes) dos sistemas (“softwares”) e que prestam assistência/suporte técnicos;
- 9.2.3.** Proceder à instalação dos sistemas no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do contrato;
- 9.2.4.** A Contratada deverá prestar garantia integral dos equipamentos, periféricos e programas que compõem o presente objeto, durante todo o período de vigência do Contrato sem ônus para a contratante.
- 9.2.5.** A Contratada deverá prestar assistência técnica sempre que necessária durante a vigência do contrato de garantia, sem ônus para a contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

9.2.6. A Contratada deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada para atendimento on-line, suporte remoto, e-mail, celular ou telefone em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado, sem ônus para a contratante.

9.2.7. Caso seja necessário, a Contratada deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada no local para a contratante.

9.2.8. Durante o período de garantia a Contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada na cidade para o pronto atendimento quando chamado pela Câmara Municipal.

9.2.9. executar o objeto a ela adjudicado conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta por ela apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;

9.2.10. responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à **CONTRATANTE** em decorrência do não-cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

9.2.11. Responsabilizar-se integralmente pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes da contratação;

9.2.12. cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

9.2.13. responsabilizar-se integralmente pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes da presente contratação;

9.2.14. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, de acordo com o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

9.2.15. manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

9.2.16. entregar o Sistema instalado e em funcionamento em até 15 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço;

9.2.17. realizar treinamento operacional para os servidores que irão operar o sistema e parlamentares.

9.2.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.2.19. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

8.2.20. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.22. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, de acordo com o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

9.2.23. Responder por quaisquer prejuízos que causar à CONTRATANTE em decorrência do não-cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

9.2.24. Não ceder ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços ora contratados, sob pena de rescisão;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrava nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a **Contratada** que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.2.2. Multa de:

10.2.2.1. 2% (dois por cento) até 3% (três por cento) por dia sobre o valor adjudicado mensal em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

10.2.2.2. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado mensal, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.2.2.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado anual, em caso de inexecução total da obrigação assumida. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração **Contratante** a promover a rescisão do contrato;

10.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrada pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.3.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem 9.2.3 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrada.

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Contratada** ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Araçatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 018/2020 Pregão Presencial n.º 006/2020

EDITAL

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

ARAÇATUBA, ___ DE _____ DE 2020.

CONTRATANTE

Tieza Lemos Marques
Presidente

Alceu Batista de Almeida Júnior
1.º Secretário

Almir Fernandes Lima
2.º Secretário

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
R.G. n.º _____

Nome: _____
R.G. n.º _____